

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.786.043,00	3.786.043,00	253.076,67	(3.532.966,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.786.043,00	3.786.043,00	243.511,92	(3.542.531,08)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	9.564,75	9.564,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>3.786.043,00</b>	<b>3.786.043,00</b>	<b>253.076,67</b>	<b>(3.532.966,33)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>3.786.043,00</b>	<b>3.786.043,00</b>	<b>253.076,67</b>	<b>(3.532.966,33)</b>
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>169.392.760,79</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>3.786.043,00</b>	<b>3.786.043,00</b>	<b>169.645.837,46</b>	<b>(3.532.966,33)</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	<b>304.100,00</b>	<b>300.019,30</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	304.100,00	300.019,30	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## ESTADO DE RONDÔNIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>100.462.180,00</b>	<b>93.744.073,94</b>	<b>90.142.183,14</b>	<b>80.387.921,40</b>	<b>80.264.125,68</b>	<b>3.601.890,80</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.709.932,00	29.544.660,49	29.497.072,96	29.484.584,67	29.448.069,39	47.587,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.752.248,00	64.199.413,45	60.645.110,18	50.903.336,73	50.816.056,29	3.554.303,27
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>83.807.362,00</b>	<b>80.027.063,40</b>	<b>79.503.654,32</b>	<b>74.569.120,67</b>	<b>74.569.120,67</b>	<b>523.409,08</b>
INVESTIMENTOS	83.807.362,00	80.027.063,40	79.503.654,32	74.569.120,67	74.569.120,67	523.409,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>	<b>184.269.542,00</b>	<b>173.771.137,34</b>	<b>169.645.837,46</b>	<b>154.957.042,07</b>	<b>154.833.246,35</b>	<b>4.125.299,88</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b>	<b>184.269.542,00</b>	<b>173.771.137,34</b>	<b>169.645.837,46</b>	<b>154.957.042,07</b>	<b>154.833.246,35</b>	<b>4.125.299,88</b>
<b>SUPERAVIT (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>184.269.542,00</b>	<b>173.771.137,34</b>	<b>169.645.837,46</b>	<b>154.957.042,07</b>	<b>154.833.246,35</b>	<b>4.125.299,88</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2025**

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.894,48</b>	<b>5.793.379,62</b>	<b>3.180.845,38</b>	<b>3.180.845,38</b>	<b>2.641.428,72</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.894,48	5.793.379,62	3.180.845,38	3.180.845,38	2.641.428,72	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>661,26</b>	<b>79.557.099,77</b>	<b>79.388.806,04</b>	<b>79.388.806,04</b>	<b>168.954,99</b>	-
INVESTIMENTOS	661,26	79.557.099,77	79.388.806,04	79.388.806,04	168.954,99	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>29.555,74</b>	<b>85.350.479,39</b>	<b>82.569.651,42</b>	<b>82.569.651,42</b>	<b>2.810.383,71</b>	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.213,25</b>	<b>341.726,00</b>	<b>344.472,71</b>	<b>404,70</b>	<b>1.061,84</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.434,05	-	1.372,21	-	1.061,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.779,20	341.726,00	343.100,50	404,70	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>1.127.862,71</b>	<b>1.127.862,71</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
INVESTIMENTOS	-	1.127.862,71	1.127.862,71	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.213,25</b>	<b>1.469.588,71</b>	<b>1.472.335,42</b>	<b>404,70</b>	<b>1.061,84</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>253.076,67</b>	<b>223.930,31</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>18.050,75</b>	<b>9.353,31</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>235.025,92</b>	<b>214.577,00</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.620,60	4.882,92
Demais Vinculações Legais	228.405,32	209.694,08
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>253.877.593,97</b>	<b>160.580.731,08</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	250.512.178,85	156.138.425,08
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.365.415,12	4.442.306,00
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>37.149.868,39</b>	<b>103.022.416,28</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.688.795,39	85.350.479,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados	123.795,72	1.469.588,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.279.280,84	15.858.319,89
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	57.996,44	344.028,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>89.454.022,09</b>	<b>14.410.517,70</b>
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	89.454.022,09	14.410.517,70

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

<b>INGRESSOS</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2025</b>	<b>Janeiro a Dezembro/2024</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>380.734.561,12</b>	<b>278.237.595,37</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>169.645.837,46</b>	<b>148.842.455,41</b>
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>119.345.818,16</b>	<b>148.464.046,79</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>50.300.019,30</b>	<b>378.408,62</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	50.000.000,00	-
Demais Vinculações Legais	300.019,30	378.408,62
Outras Vinculações de Recursos	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>87.546.789,01</b>	<b>14.009.057,80</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	287.939,52	226.563,27
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	87.258.849,49	13.782.494,53
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>106.318.833,17</b>	<b>25.932.060,07</b>
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	82.569.651,42	6.497.741,83
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.472.335,42	3.217.043,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.249.161,55	15.842.934,81
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	27.684,78	374.339,95
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>17.223.101,48</b>	<b>89.454.022,09</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	17.223.101,48	89.454.022,09

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
<b>TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)</b>	<b>380.734.561,12</b>	<b>278.237.595,37</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
<b>Recursos Não Vinculados</b>	<b>18.050,75</b>	-	<b>18.050,75</b>	<b>9.353,31</b>	-	<b>9.353,31</b>
<b>Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)</b>	<b>235.025,92</b>	-	<b>235.025,92</b>	<b>214.577,00</b>	-	<b>214.577,00</b>
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.620,60	-	6.620,60	4.882,92	-	4.882,92
Demais Vinculações Legais	228.405,32	-	228.405,32	209.694,08	-	209.694,08
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>253.076,67</b>	-	<b>253.076,67</b>	<b>223.930,31</b>	-	<b>223.930,31</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.223.101,48	89.454.022,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.223.101,48	89.454.022,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.614.592,79	2.867.517,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	14.608.508,69	86.586.504,83
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.478.889,21	18.481.943,97
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	1.450.951,85	18.451.632,31
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.450.951,85	18.451.632,31
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.557,50	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO- CONSOLIDAÇÃO	1.557,50	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	26.379,86	30.311,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	30.311,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	26.379,86	-
ESTOQUES	1.789.351,81	866.658,09
ALMOXARIFADO	1.789.351,81	866.658,09
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.789.351,81	866.658,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	43.460,00	39.838,33
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	43.460,00	39.838,33
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	43.460,00	39.838,33
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.534.802,50</b>	<b>108.842.462,48</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO	18.586.668,90	21.530.316,96
BENS MOVEIS	9.910.681,73	7.138.846,40
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	9.910.681,73	7.138.846,40
BENS IMÓVEIS	10.632.152,62	16.507.625,32
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	10.632.152,62	16.507.625,32
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	(1.956.165,45)	(2.116.154,76)
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(1.956.165,45)	(2.116.154,76)
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.586.668,90</b>	<b>21.530.316,96</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>39.121.471,40</b>	<b>130.372.779,44</b>
-----------------------	----------------------	-----------------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	53.928,35	36.151,12
PESSOAL A PAGAR	13.626,03	28.097,57
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	13.626,03	28.097,57
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	40.302,32	8.053,55
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	439,40	636,97
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	2.725,20	5.619,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	30.690,28	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	6.447,44	1.797,08
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	87.280,44	31.718,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	87.280,44	31.718,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	87.280,44	31.718,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	-	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 27/02/2026 às 11:29 por Francisca Elizabete Bezerra dos Santos

Anexo 14 Balanço Patrimonial (70112388)

SEI 0026.000365/2026-93 / pg. 12

Página 2 de 5

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	87.780,67	1.522.267,32
VALORES RESTITUÍVEIS	75.025,34	44.906,05
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	52.876,21	21.722,43
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	3.641,08
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	22.149,13	19.542,54
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.755,33	1.477.361,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	1.469.204,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	12.755,33	8.156,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>228.989,46</b>	<b>1.590.137,38</b>
<b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	41.800.950,00	28.500.000,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	41.800.950,00	28.500.000,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	41.800.950,00	28.500.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>	<b>41.800.950,00</b>	<b>28.500.000,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	(2.908.468,06)	100.282.642,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(2.908.468,06)	100.282.642,06
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(350.413.566,15)	(98.137.403,23)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	373.294.104,50	216.581.403,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(14.903.779,91)	(11.577.591,88)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(213.580,80)	(141.648,63)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(10.671.645,70)	(6.442.117,96)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>(2.908.468,06)</b>	<b>100.282.642,06</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>39.121.471,40</b>	<b>130.372.779,44</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATIVO</b>		
Ativo Financeiro	17.223.101,48	89.454.022,09
Ativo Permanente	21.898.369,92	40.918.757,35
<b>Total Ativo (I)</b>	<b>39.121.471,40</b>	<b>130.372.779,44</b>
<b>PASSIVO</b>		
Passivo Financeiro	14.888.678,29	86.898.743,14
Passivo Permanente	41.830.056,56	28.541.873,63
<b>Total Passivo (II)</b>	<b>56.718.734,85</b>	<b>115.440.616,77</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>(17.597.263,45)</b>	<b>14.932.162,67</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	3.360.586,35	3.360.586,35
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>3.360.586,35</b>	<b>3.360.586,35</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	4.818.414,47	4.849.210,15
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
<b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>4.818.414,47</b>	<b>4.849.210,15</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
500 Recursos não Vinculados de Impostos	39.406,94	90.493,81
501 Outros Recursos não Vinculados	12.930,99	9.766,26
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	107.675,97	92.237,37
754 Recursos de Operações de Crédito	2.174.409,29	2.362.781,51
<b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>	<b>2.334.423,19</b>	<b>2.555.278,95</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	258.707.223,01	164.080.019,40

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	336.004.994,15	75.634.003,37
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(77.297.771,14)	88.446.016,03

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>276.467.947,92</b>	<b>177.007.009,57</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	243.511,92	223.930,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.564,75	-
Transferências recebidas	253.877.593,97	160.580.731,08
Outros ingressos operacionais	22.337.277,28	16.202.348,18
<b>Desembolsos</b>	<b>342.796.547,84</b>	<b>101.521.602,94</b>
Pessoal e demais despesas	77.156.548,78	53.888.400,48
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	243.363.152,73	31.415.927,70
Outros desembolsos operacionais	22.276.846,33	16.217.274,76
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	<b>(66.328.599,92)</b>	<b>75.485.406,63</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	<b>5.902.320,69</b>	<b>441.902,24</b>
Aquisição de ativo não circulante	5.902.320,69	441.902,24
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>	<b>(5.902.320,69)</b>	<b>(441.902,24)</b>

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>Ingressos</b>	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b>Desembolsos</b>	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>(72.230.920,61)</b>	<b>75.043.504,39</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	89.454.022,09	14.410.517,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final	17.223.101,48	89.454.022,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

### QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
<b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	253.877.593,97	160.580.731,08
Outras transferências recebidas	-	-
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>253.877.593,97</b>	<b>160.580.731,08</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	145.178.098,78	5.299.543,32
a União	140.716.258,78	120.043,32
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	4.461.840,00	5.179.500,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	88.382.445,73	14.570.304,38
Outras transferências concedidas	9.802.608,22	11.546.080,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>243.363.152,73</b>	<b>31.415.927,70</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

### QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	395,98
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	77.156.548,78	53.888.004,50
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
<b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>77.156.548,78</b>	<b>53.888.400,48</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

### QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							100.282.642,06		100.282.642,06
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-25.893.338,98	-	-25.893.338,98
Aumento de capital							-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-77.297.771,14	-	-77.297.771,14
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							-2.908.468,06		-2.908.468,06

Informação nº 86/2026/SEAS-GAP

			PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
				
<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>				
<b>SECRETARIA DE ESTADO E DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>				
<b>INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO</b>				
<b>ANEXO TC - 13</b>				
<b>EXERCÍCIO 2025</b>				
Qtd.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
4	PACOTE	AÇÚCAR - TIPO CRISTAL BARRALCOOL 2Kg 002601904/2025-21	R\$ 7,44	R\$ 29,76
335	PACOTE	AÇÚCAR BARRALCOOL 2KG, VALIDADE 13/09/2027	R\$ 6,91	R\$ 2.314,85
12	UNIDADE	ADOÇANTE ADOCYL - 002601316/2024-14 - 2 RECEBIMENTO	R\$ 4,45	R\$ 53,40
201	GALÃO	ÁGUA MINERAL RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, 002609739/2025-55	R\$ 5,80	R\$ 1.165,80
72	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML 002605537/2024-53	R\$ 0,90	R\$ 64,80
14	UNIDADE	BISCOITO DE MAISENA 002601316/2024-14 - 2 RECEBIMENTO	R\$ 4,90	R\$ 68,60
375	PACOTE	CAFÉ EXPRESSO PILÃO 500G 002609576/2025-19	R\$ 38,98	R\$ 14.617,50
3	UNIDADE	CHÁ HORTELÃ/ERVA DOCE - 002601316/2024-14 - 2 RECEBIMENTO	R\$ 6,45	R\$ 19,35
1	UNIDADE	ALICATE CORTA E DOBRA PARA ESPIRAL, 14CM 002607318/2024-17	R\$ 105,34	R\$ 105,34
30	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	R\$ 3,58	R\$ 107,40
20	UNIDADE	APONTADOR 002605668/2025-11	R\$ 0,80	R\$ 16,00
18	UNIDADE	APONTADOR 002607310/2024-42	R\$ 0,80	R\$ 14,40
36	UNIDADE	APONTADOR DE LAPIS MANUAL,1 ENTRADA PLÁSTICO RÍGIDO S DEPÓSITO 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,39	R\$ 14,04
15	UNIDADE	BANDEJA PARA PAPEL DUPLA 002607310/2024-42	R\$ 34,74	R\$ 521,10
10	UNIDADE	BANDEJA PARA PAPEL EM ACRÍLICO DUPLA 002605668/2025-11	R\$ 34,74	R\$ 347,40
13	UNIDADE	BANDEJA PARA PPEL TRIPLA 002607310/2024-42	R\$ 49,07	R\$ 637,91
10	UNIDADE	BANDEJA TRIPLA EM ACRILICO, 002605668/2025-11	R\$ 49,07	R\$ 490,70
10	ROLO	BARBANTE	R\$ 2,75	R\$ 27,50
2	UNIDADE	BARBANTE FIBRA 002607310/2024-42	R\$ 15,46	R\$ 30,92
12	UNIDADE	BATERIA 9 VOLTS TIPO QUADRADO 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 3,91	R\$ 46,92
136	UNIDADE	BLOCO ADESIVO 76MMX19MM - POSTIT -002603763/2023-19 - SEAS	R\$ 8,60	R\$ 1.169,60
25	UNIDADE	BLOCO ADESIVO 76MMX19MM COM CORES SORTIDOS 002605668/2025-11	R\$ 3,64	R\$ 91,00
22	UNIDADE	BLOCO ADESIVO 76X19 002607310/2024-42	R\$ 3,64	R\$ 80,08
50	UNIDADE	BLOCO RECADO 38 MM X 50 MM. 002605668/2025-11	R\$ 3,43	R\$ 171,50
33	UNIDADE	BLOCO RECADO 38X50 002607310/2024-42	R\$ 3,43	R\$ 113,19
60	UNIDADE	BLOCO RECADO 76X76 002607310/2024-42	R\$ 8,37	R\$ 502,20
134	UNIDADE	BLOCO RECADO, 38 MM X 50 MM, POSTIT - 002603763/2023-19 - SEAS	R\$ 4,16	R\$ 557,44
50	UNIDADE	BLOCO RECADO, 76X76 002605668/2025-11	R\$ 8,37	R\$ 418,50
116	UNIDADE	BLOCO RECADO, COR AMARELO 76MMX76MM, 002603763/2023-19- SEAS	R\$ 2,81	R\$ 325,96
2	UNIDADE	BOBINA PLÁSTICO BOLHA 1,30 X 100M 20 MICRAS 002607318/2024-17	R\$ 100,55	R\$ 201,10
14	UNIDADE	BORRACHA ESCOLAR BRANCA COM CINTA/CAPA PLÁSTICA 002607318/2024-17	R\$ 1,79	R\$ 25,06
50	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AMARELA 002605668/2025-11	R\$ 4,81	R\$ 240,50
57	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO VERDE 002607310/2024-42	R\$ 4,82	R\$ 274,74
1	UNIDADE	CAIXA ISOPOR 21L 002607310/2024-42	R\$ 29,21	R\$ 29,21
1	UNIDADE	CAIXA ISOPOR 7L 002607310/2024-42	R\$ 17,50	R\$ 17,50
43	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA/YINS- 002603763/2023-19- SEAS	R\$ 18,80	R\$ 808,40
699	UNIDADE	CANETA COMPACTOR GROSSA AZUL 002607310/2024-42	R\$ 0,55	R\$ 382,35
15	JOGO	CANETA DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS, JOGO C/ 06 UNIDADES- 002603763/2023-19-SEAS	R\$ 10,46	R\$ 156,90
331	UNIDADE	CANETA ESCRITA FINA AZUL 002607310/2024-42	R\$ 0,59	R\$ 194,16
265	UNIDADE	CANETA ESCRITA FINA PRETA 002607310/2024-42	R\$ 0,55	R\$ 146,70
163	UNIDADE	CANETA ESCRITA FINA VERMELHO 002607310/2024-42	R\$ 0,53	R\$ 86,03
500	UNIDADE	CANETA ESCRITA GROSSA PRETA 002607310/2024-42	R\$ 0,61	R\$ 302,50
1000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR AZUL 002605668/2025-11	R\$ 0,59	R\$ 586,60
500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR PRETA 002605668/2025-11	R\$ 0,55	R\$ 276,80
150	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR VERMELHA 002605668/2025-11	R\$ 0,68	R\$ 102,15

92	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR VERMELHA MAT PLÁSTICO TRANSP 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,71	R\$ 65,47
1750	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL 002605668/2025-11	R\$ 0,55	R\$ 957,25
600	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA 002605668/2025-11	R\$ 0,61	R\$ 363,00
99	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR PRETA MAT PLÁSTICO TRANSP 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,67	R\$ 66,17
49	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA - 002603763/2023-19 SEAS	R\$ 0,74	R\$ 36,40
100	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, NA COR VERMELHA,002605668/2025-11	R\$ 0,53	R\$ 52,98
15	UNIDADE	CANETA HIDROCOR CAIXA COM 06 CORES (TAMANHO JUMBO) 002603759/2023-51	R\$ 8,95	R\$ 134,25
3	UNIDADE	CANETA HIDROCOR CAIXA COM 06 CORES 002607318/2024-17	R\$ 10,14	R\$ 30,42
2	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO AMARELO 002607310/2024-42	R\$ 2,66	R\$ 5,32
50	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO LARANJA 002607310/2024-42	R\$ 2,77	R\$ 138,50
50	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO ROSA 002607310/2024-42	R\$ 2,75	R\$ 137,50
26	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO VERDE 002607310/2024-42	R\$ 2,67	R\$ 69,42
97	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO - LARANJA - 002603763/2023-19 SEAS	R\$ 1,31	R\$ 127,07
45	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO- AMARELA - 002603763/2023-19 SEAS	R\$ 1,31	R\$ 58,95
48	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO- ROSA - 002603763/2023-19 - SEAS	R\$ 1,31	R\$ 62,88
52	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO- VERDE- 002603763/2023-19 SEAS	R\$ 1,31	R\$ 68,12
50	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA 002605668/2025-11	R\$ 2,66	R\$ 133,00
50	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE LARANJA, 002605668/2025-11	R\$ 2,77	R\$ 138,50
50	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE ROSA 002605668/2025-11	R\$ 2,75	R\$ 137,50
50	UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE VERDE 002605668/2025-11	R\$ 2,67	R\$ 133,50
10	UNIDADE	CANETA P CD/DVD, PINCEL PERMANENTE AZUL 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 2,12	R\$ 21,20
16	UNIDADE	CANETA P CD/DVD, PINCEL PERMANENTE PRETA 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 1,93	R\$ 30,88
30	UNIDADE	CANETA PARA CD/DVD PRETA 002607310/2024-42	R\$ 3,23	R\$ 96,90
27	UNIDADE	CANETA PARA CD/DVD, PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, 002605668/2025-11	R\$ 3,23	R\$ 87,21
15	UNIDADE	CANETA PARA CD/DVD, PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL 002605668/2025-11	R\$ 2,85	R\$ 42,75
47	UNIDADE	CANETA PARA DVD/CD AZUL 002607310/2024-42	R\$ 2,85	R\$ 133,95
1	UNIDADE	CANETA/ MARCADOR MULTIUSO TIPO PAINT MARKER AMARELO 002607318/2024-17	R\$ 29,08	R\$ 29,08
1	UNIDADE	CANETA/ MARCADOR MULTIUSO TIPO PAINT MARKER AZUL 002607318/2024-17	R\$ 24,88	R\$ 24,88
1	UNIDADE	CANETA/ MARCADOR MULTIUSO TIPO PAINT MARKER DOURADA 002607318/2024-17	R\$ 22,62	R\$ 22,62
1	UNIDADE	CANETA/ MARCADOR MULTIUSO TIPO PAINT MARKER PINK 002607318/2024-17	R\$ 27,96	R\$ 27,96
3	UNIDADE	CANETA/ MARCADOR MULTIUSO TIPO PAINT MARKER, COR DOURADA- 002603763/2023-19 - SEAS	R\$ 18,00	R\$ 54,00
20	UNIDADE	CAPA P ENCADERNAÇÃO PRETA, EM PVC, A4, PCT 100 002607318/2024-17	R\$ 34,15	R\$ 683,00
1	UNIDADE	CARTOLINA 50 X 66, 150 G/M2 PCT C 100 BRANCO 002607318/2024-17	R\$ 80,20	R\$ 80,20
1	UNIDADE	CARTOLINA 50 X 66, 150 G/M2 PCT C 100 VERDE 002607318/2024-17	R\$ 80,20	R\$ 80,20
2	UNIDADE	CAVALETE PARA FLIP-CHART, BRANCO EM MADEIRA DE PINUS 002607318/2024-17	R\$ 112,29	R\$ 224,58
190	CAIXA	CLIP NIQUELADO Nº1	R\$ 1,62	R\$ 307,80
10	UNIDADE	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 8/0 PARA PAPEL 002605668/2025-11	R\$ 2,59	R\$ 25,90
7	CAIXA	CLIPS Nº5	R\$ 2,29	R\$ 16,03
30	CAIXA	CLIPS Nº 2 CAIXA C/ 50 UN	R\$ 1,59	R\$ 47,70
136	CAIXA	CLIPS Nº 3/O CAIXA C/ 50 UNIDADES	R\$ 1,35	R\$ 183,60
5	CAIXA	CLIPS Nº 4 CX C/NO MIN. 50UND	R\$ 1,29	R\$ 6,45
5	UNIDADE	COLA 90G 002607310/2024-42	R\$ 2,50	R\$ 12,50
11	UNIDADE	COLA COR BRANCA 002607310/2024-42	R\$ 2,50	R\$ 27,50
5	UNIDADE	COLA EM BASTÃO	R\$ 1,79	R\$ 8,95
23	UNIDADE	COLA ESCOLAR KOALA	R\$ 0,96	R\$ 22,08
10	UNIDADE	COLA SPRAY ADESIVO TIPO GRUDA E DESGRUDA 500ML 002607318/2024-17	R\$ 35,60	R\$ 356,00
40	UNIDADE	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL 40G 002605668/2025-11	R\$ 2,50	R\$ 100,00
26	UNIDADE	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, 90G 002603759/2023-51	R\$ 2,71	R\$ 70,46
20	UNIDADE	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, 90G 002605668/2025-11	R\$ 2,50	R\$ 50,00
34	CAIXA	COLCHETE Nº 03	R\$ 4,15	R\$ 141,10
6	CAIXA	COLCHETE Nº 08	R\$ 2,36	R\$ 14,16
2	CAIXA	COLCHETE Nº 10	R\$ 3,75	R\$ 7,50
81	CAIXA	COLCHETE Nº 14	R\$ 5,00	R\$ 405,00
24	CAIXA	COLCHETE Nº 15	R\$ 8,42	R\$ 202,08
20	UNIDADE	CORRETIVO 002607310/2024-42	R\$ 2,25	R\$ 45,00
21	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, INODORO ATÓXICO EMBAL 18ML 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 1,59	R\$ 33,39
9	UNIDADE	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELO, TAMANHO Nº 18 002605668/2025-11	R\$ 3,85	R\$ 34,65
1	PACOTE	ELÁSTICO/LIGA 002607310/2024-42	R\$ 3,85	R\$ 3,85
50	UNIDADE	ENVELOPE 370X470 KRAFT TIPO SACO 002605668/2025-11	R\$ 1,20	R\$ 60,00
827	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO NATURAL 80 GRAMAS 240X340 002605668/2025-11	R\$ 0,62	R\$ 512,74
500	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO NATURAL 80 GRAMAS 260X360 002605668/2025-11	R\$ 0,62	R\$ 310,00
5	UNIDADE	ESPIRAL P ENCADER PRETA 17MM CAPACIDADE 100 FLS PCT C100 UNID 002607318/2024-17	R\$ 38,53	R\$ 192,65
5	UNIDADE	ESPIRAL P ENCADER PRETA 9MM CAPACIDADE 100 FLS PCT C100 UNID 002607318/2024-17	R\$ 20,10	R\$ 100,50
24	UNIDADE	ESTILETE LARGO 18MM 002607310/2024-42	R\$ 7,94	R\$ 190,56
12	UNIDADE	ESTILETE LARGO PROFIS C TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE 18MM, RETRÁTIL 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 2,49	R\$ 29,88
20	UNIDADE	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE 18MM 002605668/2025-11	R\$ 7,94	R\$ 158,80
100	UNIDADE	ETIQUETA, INKJET, BRANCA, TAM 25,4X66,7MM, PCT 10 FLS, 30 ETIQ 002607318/2024-17	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
50	UNIDADE	ETIQUETA, INKJET, BRANCA, TAM 25,4X66,7MM, PCT 25 FLS, 50 ETIQ 002607318/2024-17	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
35000	UNIDADE	ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO AUTO-ADESIVAS; POLIÉSTER CROMO FOSCO 50X30 002604008/2023-51	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
9	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO 002607310/2024-42	R\$ 3,57	R\$ 32,13
4	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO RATINHO COM PARTE METÁLICA CROMADA 002603759/2023-51	R\$ 4,16	R\$ 16,64
75	UNIDADE	EXTRATOR TIPO ESPATULA 002607310/2024-42	R\$ 2,49	R\$ 186,75
17	UNIDADE	FACA ESTILETE 002607310/2024-42	R\$ 2,60	R\$ 44,20
6	UNIDADE	FACA ESTILETE C/LÂMINA DESCARTÁVEL	R\$ 1,15	R\$ 6,90
68	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE 19X50 002607310/2024-42	R\$ 5,50	R\$ 374,00

341	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE 50X50 002607310/2024-42	R\$ 11,91	R\$ 4.060,46
60	UNIDADE	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 002604046/2023-12	R\$ 4,27	R\$ 256,20
39	UNIDADE	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM ROLO DE 50MMX50M 002605668/2025-11	R\$ 8,63	R\$ 336,57
2	UNIDADE	FITA DUPLA FACE 19MMX20 METROS ACRÍLICA TRANSPARENTE	R\$ 43,92	R\$ 87,84
31	UNIDADE	FITA DUREX 12X65 002607310/2024-42	R\$ 3,33	R\$ 103,23
11	UNIDADE	GIZ DE CERA, CAIXA 6 CORES, JUMBO 002607318/2024-17	R\$ 21,37	R\$ 235,07
1	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE 23/8 E 23/13 002607310/2024-42	R\$ 66,91	R\$ 66,91
21	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE ESTRUTURA METÁLICA 15,5CM, GRAMPOS 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS 002605668/2025-11	R\$ 12,18	R\$ 255,78
2	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE METÁLICA 19,5CM GRAMPOS 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 35,26	R\$ 70,52
20	CAIXA	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO 002605668/2025-11	R\$ 6,72	R\$ 134,40
3	UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6 002607310/2024-42	R\$ 6,72	R\$ 20,16
2	UNIDADE	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	R\$ 14,69	R\$ 29,38
1	UNIDADE	LAMINA ESTILETE 18MM 002607310/2024-42	R\$ 3,43	R\$ 3,43
5	UNIDADE	LAMINA ESTILETE 90MM CX C/ 10 UNO 002607310/2024-42	R\$ 2,90	R\$ 14,50
5	UNIDADE	LAMINA ESTILETE ESTREITO 18MM CX/10UND 002605668/2025-11	R\$ 3,43	R\$ 17,15
7	CAIXA	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 5,75	R\$ 40,25
3	UNIDADE	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES 002607318/2024-17	R\$ 10,36	R\$ 31,08
109	UNIDADE	LAPIS PRETO 002607310/2024-42	R\$ 0,90	R\$ 98,10
301	UNIDADE	LAPIS PRETO N.2, CX. C/ 144 UNID.	R\$ 0,23	R\$ 69,23
11	UNIDADE	LIVRO ATA 100FLS	R\$ 13,52	R\$ 148,72
10	UNIDADE	LIVRO ATA 200FLS	R\$ 18,65	R\$ 186,50
10	UNIDADE	LIVRO ATA 50FLS	R\$ 7,45	R\$ 74,50
10	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 153MM X216MM 002603759/2023-51	R\$ 12,73	R\$ 127,30
873	RESMA	PAPEL A4 - INK LASER - 002606067/2025-26	R\$ 21,78	R\$ 19.013,94
2	ROLO	PAPEL KRAFT PURO 60CM DE LARGURA 80G/M². ROLO 002603759/2023-51	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1	UNIDADE	PAPEL OPALINE, A4, BRANCA, 120G/M², PCT C 50 FOLHAS 002607318/2024-17	R\$ 11,19	R\$ 11,19
4	UNIDADE	PAPEL P FLIP-CHART BRANCO C 50 FOLHAS 002607318/2024-17	R\$ 53,71	R\$ 214,84
72	UNIDADE	PASTA ARQUIVO C/ABA OFICIO, POLIPROPILENO, C ELÁSTICO, CORES VARIADAS 002603759/2023-51	R\$ 2,46	R\$ 177,12
16	UNIDADE	PASTA AZ, EM PAPELÃO	R\$ 45,30	R\$ 724,80
12	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA EM L/POLIBRAS -002603763/2023-19-SEAS	R\$ 1,85	R\$ 22,20
2456	UNIDADE	PASTA SUSPensa KRAFT	R\$ 1,00	R\$ 2.452,56
47	UNIDADE	PEN DRIVE, COM MEMÓRIA DE 16GB 002604045/2023-60	R\$ 18,70	R\$ 878,90
21	UNIDADE	PEN DRIVE, COM MEMÓRIA DE 8GB 002604045/2023-60	R\$ 19,80	R\$ 415,80
15	PACOTE	PILHA ALCALINA MÉDIA (C) 1,5V P/ USO GERAL PACOTE C/ 2 UNIDADES 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 7,00	R\$ 105,00
4	PACOTE	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) 1,5V P/USO GERAL PCT C 4 UNID 002603762/2023-74	R\$ 6,39	R\$ 25,56
44	UNIDADE	PINCEL ATOMICO COR PRETA	R\$ 0,86	R\$ 37,84
10	UNIDADE	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO PONTA REDONDA 5MM COR AZUL 002603765/2023-16	R\$ 1,75	R\$ 17,50
10	UNIDADE	PLACA DE E.V.A 60X40X0,20 (CORES VARIADAS) 002607318/2024-17	R\$ 2,17	R\$ 21,70
20	UNIDADE	PLACA DE EVA 002605677/2025-11	R\$ 2,17	R\$ 43,40
29	UNIDADE	PORTA CANETA EM ACRÍLICO 2 MM MEDIDAS 10X7 002603759/2023-51	R\$ 9,28	R\$ 269,12
2	UNIDADE	PRANCHETA EM ALUMINIO 002607318/2024-17	R\$ 56,64	R\$ 113,28
1	UNIDADE	PRANCHETA EM MADEIRA 002607318/2024-17	R\$ 8,05	R\$ 8,05
58	UNIDADE	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO 002607318/2024-17	R\$ 14,88	R\$ 863,04
17	UNIDADE	REGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM 002603759/2023-51	R\$ 3,94	R\$ 66,98
20	UNIDADE	REGUA INCOLOR (SEAS) 002605677/2025-11	R\$ 4,28	R\$ 85,60
20	UNIDADE	REGUA INCOLOR 30 CM (SEAS) 002605677/2025-11	R\$ 0,91	R\$ 18,20
7	UNIDADE	REGUA MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, 20 CM, SUBDIVISÃO EM MM 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 0,70	R\$ 4,90
34	UNIDADE	REGUA PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA 30 CM 002607318/2024-17	R\$ 0,91	R\$ 30,94
10	UNIDADE	TESOURA 21 CM (SEAS) 002605677/2025-11	R\$ 9,27	R\$ 92,70
15	UNIDADE	TESOURA DE USO GERAL - EM AÇO INOX 13 CM 002607318/2024-17	R\$ 12,58	R\$ 188,70
5	UNIDADE	TESOURA DE USO GERAL - EM AÇO INOX 25 CM 002607318/2024-17	R\$ 18,38	R\$ 91,90
43	UNIDADE	TESOURA DE USO GERAL - EM AÇO INOX, 14 CM 002603759/2023-51	R\$ 4,00	R\$ 172,00
15	UNIDADE	TESOURA DE USO GERAL 14 CM 002605677/2025-11	R\$ 12,58	R\$ 188,70
20	UNIDADE	TESOURA DE USO GERAL 23 CM (SEAS) 002605677/2025-11	R\$ 18,38	R\$ 367,60
8	UNIDADE	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MAT CABO PLÁSTICO, COMP 21CM 002603765/2023-16 SEAS	R\$ 6,04	R\$ 48,32
7	UNIDADE	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML, COR AZUL 002603759/2023-51	R\$ 3,73	R\$ 26,11
16	UNIDADE	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA 002603759/2023-51	R\$ 4,04	R\$ 64,60
5	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, BASE D AGUA 002607318/2024-17	R\$ 3,68	R\$ 18,40
5	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, BASE D AGUA 002607318/2024-17	R\$ 3,81	R\$ 19,05
1	UNIDADE	TINTA PRA CARIMBO AZUL	R\$ 1,72	R\$ 1,72
2	UNIDADE	TINTA PRA CARIMBO COR PRETA	R\$ 1,68	R\$ 3,36
25	UNIDADE	UMEDECEDOR DE DEDOS EM GEL POTE COM 12 GRAMAS.	R\$ 1,39	R\$ 34,75
66	CAIXA	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	R\$ 5,43	R\$ 358,38
1	CAIXA	CAIXA CABO CAT6 TIPO DE CABO - 002602290/2023-32	R\$ 728,16	R\$ 728,16
100	UNIDADE	CONECTOR MACHO - 002601113/2023-39	R\$ 1,11	R\$ 110,60
192	UNIDADE	FITA IMPRESSORA DATA TECH	R\$ 14,90	R\$ 2.860,80
3	KIT	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO (DIRT)	R\$ 110,63	R\$ 331,89
6	UNIDADE	PEN DRIVE DATATRAVELER EXODIA 64GB KINGSTON PRETOBRANCO - SEDE	R\$ 24,54	R\$ 147,24
50	UNIDADE	REDE CONEC RJ45 FEMEA CAT6-002601112/2023-94	R\$ 6,76	R\$ 338,00
4	PACOTE	RJ 45 TIPO CONEXÃO FEMEA-002602290/2023-32	R\$ 263,29	R\$ 1.053,16
14	UNIDADE	SUPORTE PARA NOTEBOOK 002603664/2023-37	R\$ 40,50	R\$ 567,00
10	UNIDADE	SUPORTE PARA NOTEBOOK 002603835/2023-28	R\$ 40,50	R\$ 405,00
20	UNIDADE	TONER CANAL VERDE CB 543A	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
21	UNIDADE	TONER LASER PREMIUM QUALITY X 203-204	R\$ 157,00	R\$ 3.297,00
2	UNIDADE	WEBCAM COM MICROFONE EMBUTIDO	R\$ 236,06	R\$ 472,11

16	LITRO	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO 002607234/2024-75	R\$ 2,40	R\$ 38,40
36	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA DE 5 LITROS 002607234/2024-75	R\$ 11,13	R\$ 400,68
26	LITRO	ALCOOL 92,8% - 1L - 002602026/2023-07	R\$ 7,69	R\$ 199,94
35	LITRO	ALCOOL 92.8 002606117/2025-75	R\$ 9,00	R\$ 315,00
35	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL INPM 70% 500ML MARCA ESSENCIAL - VALIDADE: 14/10/2027	R\$ 4,80	R\$ 168,00
6	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - 002607235/2024-10	R\$ 7,80	R\$ 46,80
35	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% - 002607235/2024-10	R\$ 9,00	R\$ 315,00
145	LITRO	ALCOOL70% 002606117/2025-75	R\$ 7,80	R\$ 1.131,00
2	UNIDADE	BALDE 11L 002606117/2025-75	R\$ 7,60	R\$ 15,20
1	GALÃO	CERA LÍQUIDA ACRILICA INCOLOR, 5 LITROS, COM PERFUME SUAVE	R\$ 47,13	R\$ 47,13
2	GALÃO	CERA LÍQUIDA POLYLAR ACRILICA INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 53,13	R\$ 106,26
35	GALÃO	DESINFETANTE BUTTERFLY 002606117/2025-75	R\$ 10,00	R\$ 350,00
22	UNIDADE	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO 2L - 002607235/2024-10	R\$ 4,00	R\$ 88,00
20	UNIDADE	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, 5 LITROS - 002607235/2024-10	R\$ 10,00	R\$ 200,00
75	UNIDADE	DESODORIZADOR SANITARIO 002607220/2024-51	R\$ 1,80	R\$ 135,00
115	UNIDADE	DETERGENTE POLYLAR 002606117/2025-75	R\$ 1,70	R\$ 195,50
1	UNIDADE	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R\$ 24,10	R\$ 24,10
34	UNIDADE	ESCOVA DE LIMPEZA SEM CABO, NYLON; CERDAS RETAS; CORPO DE MADEIRA.	R\$ 2,85	R\$ 96,90
1	UNIDADE	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO 002607235/2024-10	R\$ 6,00	R\$ 6,00
8	UNIDADE	ESCOVA PLÁSTICA DE LAVAR ROUPA 002607235/2024-10	R\$ 2,65	R\$ 21,20
148	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE 002607220/2024-51	R\$ 0,60	R\$ 88,80
17	UNIDADE	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 23,80
20	UNIDADE	INSETICIDA AEROSSOL BUZZOFF, MULTI-APLICAÇÃO COM 300 ML.	R\$ 9,89	R\$ 197,80
23	UNIDADE	LIMPA VIDROS AZULIM 002606117/2025-75	R\$ 8,80	R\$ 202,40
25	UNIDADE	LIMPADOR, INSTANTÂNEO MULTIUSO - 002607235/2024-10	R\$ 3,00	R\$ 75,00
49	UNIDADE	LIMPA-VIDRO SPRAY 002607235/2024-10	R\$ 8,80	R\$ 431,20
4	UNIDADE	LIXEIRA 100L C RODAS 002606117/2025-75	R\$ 195,00	R\$ 780,00
9	UNIDADE	LIXEIRA 15L 002606117/2025-75	R\$ 30,00	R\$ 270,00
4	UNIDADE	LIXEIRA 60L 002606117/2025-75	R\$ 36,83	R\$ 147,32
5	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100 LITROS - 002607235/2024-10	R\$ 195,00	R\$ 975,00
4	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO 15 LITROS - 002607235/2024-10	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2	UNIDADE	LIXEIRA EM PLÁSTICO 30 LITROS-002607235/2024-10	R\$ 70,00	R\$ 140,00
20	UNIDADE	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA 002607220/2024-51	R\$ 4,46	R\$ 89,20
22	PAR	LUVA LATEX G 002606117/2025-75	R\$ 3,43	R\$ 75,46
32	PAR	LUVA LATEX M 002606117/2025-75	R\$ 3,39	R\$ 108,48
8	PAR	LUVA LATEX P 002606117/2025-75	R\$ 3,43	R\$ 27,44
12	PAR	LUVA TAM - G - 002602026/2023-07	R\$ 3,96	R\$ 47,52
10	UNIDADE	LUVA, BORRACHA G - 002607235/2024-10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
5	UNIDADE	LUVA, BORRACHA M - 002607235/2024-10	R\$ 3,39	R\$ 16,95
10	UNIDADE	LUVA, BORRACHA P - 002607235/2024-10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
11	UNIDADE	PA COLETORA 002607220/2024-51	R\$ 13,20	R\$ 145,20
18	UNIDADE	PANO 100% ALGODÃO PARA USO EM COZINHA 002607235/2024-10	R\$ 3,46	R\$ 62,28
137	UNIDADE	PANO DE CHÃO 002607220/2024-51	R\$ 12,90	R\$ 1.767,30
27	UNIDADE	PANO DE MICROFIBRA 002607220/2024-51	R\$ 8,69	R\$ 234,63
580	PACOTE	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS DE 60M 002607220/2024-51	R\$ 18,21	R\$ 10.561,80
57	PACOTE	PAPEL TOALHA 2 ROLOS 002606117/2025-75	R\$ 3,43	R\$ 195,51
33	PACOTE	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES, PACOTE 02 ROLOS - 002607235/2024-10	R\$ 3,43	R\$ 113,19
13	PAR	PAR DE LUVAS LATEX 100% PARA LIMPEZA DOMÉSTICA TAM.G	R\$ 1,98	R\$ 25,74
2	UNIDADE	RODO 40 CM - 002607235/2024-10	R\$ 5,50	R\$ 11,00
3	UNIDADE	RODO 60 CM 002607235/2024-10	R\$ 8,00	R\$ 24,00
32	UNIDADE	SABAO DE COCO 002606117/2025-75	R\$ 3,46	R\$ 110,72
30	UNIDADE	SABÃO DE COCO EM BARRA - 002607235/2024-10	R\$ 3,46	R\$ 103,80
21	BARRA	SABÃO EM BARRA 200 G 002607234/2024-75	R\$ 1,72	R\$ 36,20
25	PACOTE	SABÃO EM PÓ 400G 002607234/2024-75	R\$ 3,46	R\$ 86,40
151	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO 500ML/1L 002607220/2024-51	R\$ 9,98	R\$ 1.506,98
20	PACOTE	SACO P/ LIXO 50 LITROS PRETA, PCT 10 UNID 002607234/2024-75	R\$ 2,94	R\$ 58,80
154	UNIDADE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 100 LITROS - 002607235/2024-10	R\$ 0,48	R\$ 73,92
114	PACOTE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 30 LITROS - (MARCA LAIRE/BRULIMP)	R\$ 1,90	R\$ 216,60
76	PACOTE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 30 LITROS, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	R\$ 1,35	R\$ 102,60
95	PACOTE	SACO P/ LIXO EM PLÁSTICO, 50 LITROS, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNIDADES	R\$ 2,46	R\$ 233,70
733	UNIDADE	SACO PARA LIXO 100L 002606117/2025-75	R\$ 0,48	R\$ 351,84
1	UNIDADE	SODA CAUSTICA - 002607235/2024-10	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2	UNIDADE	SODA CAUSTICA 002606117/2025-75	R\$ 19,00	R\$ 38,00
1	UNIDADE	SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 14,30	R\$ 14,30
92	PACOTE	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHADO, 2 DOBRAS, TAM 22X21CM 002606120/2025-99	R\$ 11,00	R\$ 1.012,00
2	UNIDADE	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON 002607220/2024-51	R\$ 28,27	R\$ 56,54
54	UNIDADE	FILTRO DE LINHA BIVOLT POTÊNCIA MÁXIMA DO CONJUNTO: 1270W/VA EM 127V E 2200W/VA EM 220V	R\$ 31,96	R\$ 1.725,84
53	UNIDADE	FITA ISOLANTE PLASTICA, ALTA ADERENCIA	R\$ 12,36	R\$ 655,08
2	UNIDADE	PILHA RECARREGÁVEL AA 002609142/2025-19	R\$ 41,25	R\$ 82,50
2	UNIDADE	PILHA RECARREGÁVEL AAA 002609142/2025-19	R\$ 54,95	R\$ 109,90
21	UNIDADE	PLUGUE BIPOLAR 2P, JUNÇÃO MACHO, 10A/250V.(DESCONTO COM 0,08)	R\$ 5,48	R\$ 115,08
11	UNIDADE	TOMADA SOBREPOR RETANGULAR BIPOLAR 2P+T, 20A, 250V.	R\$ 5,00	R\$ 55,00
60	UNIDADE	GUARDA-CHUVAS 002601088/2025-55 - SEAS	R\$ 76,50	R\$ 4.590,00
51	UNIDADE	COLCHÃO HOSPITALAR 002606046/2025-19 - CASA	R\$ 229,00	R\$ 11.679,00
15	UNIDADE	COLCHÃO PNEUMÁTICO 002606043/2025-77	R\$ 228,34	R\$ 3.425,10

50	UNIDADE	CUNHA DE POSICIONAMENTO FUNCIONALIDADE 002606043/2025-77	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50
1145	UNIDADE	MASCARA - RESPIRADOR DESCARTAVEL N.95	R\$ 6,50	R\$ 7.442,50
1	UNIDADE	ALICATE CORTA E DOBRA 002603754/2023-28	R\$ 130,83	R\$ 130,83
4	UNIDADE	ALICATE CORTADOR DE FOTO 3X4 CM, FÁCIL DE UTILIZAÇÃO - GTIC	R\$ 199,00	R\$ 796,00
5	UNIDADE	CARGA EM EXTINTOR AGUA 10 LT 002601472/2024-77	R\$ 30,00	R\$ 150,00
5	UNIDADE	CARGA EM EXTINTOR PQS 06 KG BC 002601472/2024-77	R\$ 40,00	R\$ 200,00
20	UNIDADE	LUMINARIA DE EMERGENCIA 002601472/2024-77	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR 002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 24,00
1	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE PROIBIDO FUMAR P1 -002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 12,00
3	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE RISCO DE CHOQUE A5 002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 36,00
9	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA DE EMERGENCIA 002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 108,00
3	UNIDADE	PLACA FOTOLUMINESCENTE SAIDA S12 002601472/2024-77	R\$ 12,00	R\$ 36,00
6	UNIDADE	SUORTE DE CHAO PARA EXTINTOR AGUA/ PQS-002601472/2024-77	R\$ 35,00	R\$ 210,00
3	UNIDADE	TRIPÉ ARTICULADO MÉDIO 1,50M A 1,80M 002605721/2024-01 8 CODS E 2 CODH	R\$ 148,63	R\$ 445,90
7	UNIDADE	TRIPÉ ARTICULADO MÉDIO 1,50M A 1,80M 002606468/2024-03 7 CODS	R\$ 167,38	R\$ 1.171,66
180	UNIDADE	ADESIVOS INFORMATIVOS Campanha Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho	R\$ 0,45	R\$ 81,00
864	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML VALIDADE 01/12/2026	R\$ 0,94	R\$ 812,16
3150	Metro M²	BACKDROP HABITA + RONDÔNIA	R\$ 0,34	R\$ 1.085,18
20	UNIDADE	BANNER - LONA VINÍLICA - RONDONIA CIDADADA 002606747/2023-88	R\$ 25,41	R\$ 508,22
450	UNIDADE	CALENDÁRIO DE MESA 002609241/2025-92	R\$ 9,37	R\$ 4.216,50
19	UNIDADE	CAMISETA PROGRAMA PRATO FÁCIL	R\$ 9,50	R\$ 180,50
148	UNIDADE	CAMISETA SEAS CIDADÃ	R\$ 9,50	R\$ 1.406,00
78	UNIDADE	CARTÃO PVC BRANCO COM CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA (PARA ACESSO AO CPA)	R\$ 12,00	R\$ 936,00
100	UNIDADE	CARTAZ RONDONIA CIDADADA 002606160/2025-31	R\$ 4,85	R\$ 485,00
8	UNIDADE	CESTO PARA LIXO TELADO SEM TAMPAS, EM PLÁSTICO, CAP. 10 LITROS	R\$ 4,75	R\$ 38,00
35	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 40X60 CM, NA COR LARANJA.	R\$ 2,94	R\$ 102,90
1000	UNIDADE	GARRAFA SQUEEZE PLASTICO RONDONIA CIDADADA 002606160/2025-31	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
1	UNIDADE	LONA FAIXA CRIANDO OPORTUNIDADES E PROTEGENDO DIREITOS (CODS)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	UNIDADE	LONA FAIXA RONDÔNIA CIDADÃ NA SUA CIDADE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
1	UNIDADE	LONA FAIXA SEJAM BEM - VINDOS (RONDÔNIA CIDADÃ)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
7	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS PERFUME E ÁGUA. 200ML	R\$ 4,00	R\$ 28,00
450	UNIDADE	MOCHILA EXECUTIVA - GGP - 002606115/2025-86	R\$ 63,70	R\$ 28.665,00
25	UNIDADE	PLACA PVC 002606747/2023-88	R\$ 49,74	R\$ 1.243,50
5	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO, 1000ML. ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA DOCE	R\$ 14,30	R\$ 71,50
16	PACOTE	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL INTER FOLHADO, 2 DOBRAS, TAMANHO DE 22 X 21CM. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	R\$ 11,00	R\$ 176,00
20	UNIDADE	TOTEM DE CHÃO, TRIEDO, EM PAPELÃO DURO OU POLIONDA, DOBRÁVEL 002607096/2025-13 CODH	R\$ 344,30	R\$ 6.886,00
15	UNIDADE	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL EM PÉ, LARGURA MÍNIMA 30CM, C/ CABO EM MADEIRA	R\$ 9,76	R\$ 146,40
1	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO EM MADEIRA, TAMANHO Nº 5.	R\$ 11,00	R\$ 11,00
1	UNIDADE	BACKDROP RONDONIA CIDADÃ - 2	R\$ 542,59	R\$ 542,59
6	UNIDADE	BANNER PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 11,72	R\$ 70,32
14	UNIDADE	BANNER VENCER (0,80MTS X 1,20MTS) 002606659/2023-86	R\$ 25,41	R\$ 355,76
1	UNIDADE	BANNER VENCER (1,20MTS X 1,70MTS) 002606659/2023-86	R\$ 54,00	R\$ 54,00
6	UNIDADE	FAIXA LONA VINÍLICA FAIXA 80 CM X 3 M HABITA + RO 002606020/2023-09	R\$ 50,00	R\$ 300,00
3	UNIDADE	WIND BANNER RONDONIA CIDADADA 002606753/2023-35 4 ARTES	R\$ 303,33	R\$ 909,99
2	UNIDADE	WIND BANNER VENCER 002606657/2023-97	R\$ 303,33	R\$ 606,66
2	UNIDADE	3 TESOURAS DE CABELEIREIRO PROFISSIONAL E 1 NAVALHA CABELEIREIRO 002602147/2025-11	R\$ 370,00	R\$ 740,00
482	UNIDADE	ADESIVO INFORMATIVO CIRCULAR CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 0,12	R\$ 57,84
820	UNIDADE	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA DE 2L, VALIDADE 24/03/2026	R\$ 3,05	R\$ 2.501,00
113	UNIDADE	ALICATE AMPERÍMETRO ELETRICISTA 002602147/2025-11	R\$ 150,00	R\$ 16.950,00
420	UNIDADE	ALICATE DE CUTÍCULA CURSO: MANICURE E PEDICURE - PROGRAMA VENCER	R\$ 11,00	R\$ 4.620,00
76	UNIDADE	ALICATE DE CUTÍCULA MANICURE E PEDICURE 002602147/2025-11	R\$ 11,00	R\$ 836,00
320	CONJUNTO	ASSADEIRAS RETANGULARES DE ALUMÍNIO CONJUNTO DE 5 UNIDADES - PROGRAMA VENCER	R\$ 120,00	R\$ 38.400,00
41	UNIDADE	ASSADEIRAS RETANGULARES DE ALUMÍNIO PADEIRO, CONFEITEIRO 002602147/2025-11	R\$ 120,00	R\$ 4.920,00
13	UNIDADE	AUTOCLAVE ESTUFA ESTERILIZANTE PARA ALICATES MANICURE E PEDICURE 002602147/2025-11	R\$ 210,00	R\$ 2.730,00
10500	UNIDADE	LIVRETO/MANUAIS INFORMATIVOS, TAMANHOS 20X15CM CORES VARIADAS, 50 FOLHAS	R\$ 3,20	R\$ 33.600,00
1	UNIDADE	BANNER - V CONEPIR 002667637/2022-10	R\$ 62,27	R\$ 62,27
8	Metro M²	BANNER EM LONA VINÍLICA C/ ILHÓS - IDEP E SENAC (2)	R\$ 26,47	R\$ 211,76
192	Metro M²	BANNER EM LONA VINÍLICA C/ ILHÓS - SENAC (8)	R\$ 2,65	R\$ 508,22
1350	Metro M²	BANNER MULHER PROTEGIDA 4,5M (LARGURA) X 3M (ALTURA) = 13,5M² (1 UNIDADE)	R\$ 0,26	R\$ 357,35
960	Metro M²	BANNER PADRÃO SEAS 0,80M LARGURA X 1,20M ALTURA = 0,96 M² - CODH(10)	R\$ 0,26	R\$ 254,11
127	UNIDADE	BLOCO DE ANOTAÇÕES MULHER PROTEGIDA: FORMATO 21X15CM EM ESPIRAL 002603204/2023-17	R\$ 1,89	R\$ 240,03
280	UNIDADE	BLOCO DE ANOTAÇÕES PADRÃO SEAS (CODH)	R\$ 1,89	R\$ 529,20
1000	UNIDADE	BLOCOS DE ANOTAÇÕES PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
300	UNIDADE	BLOCOS DE ANOTAÇÕES PROGRAMA RONDÔNIA RECICLA	R\$ 1,73	R\$ 519,00
118	UNIDADE	BOLSA PARA FERRAMENTAS ELETRICISTA 002602147/2025-11	R\$ 100,00	R\$ 11.800,00
14	UNIDADE	BOLSA PARA FERRAMENTAS MARCENEIRO 002602151/2025-71	R\$ 129,00	R\$ 1.806,00
78	UNIDADE	BOLSA PARA FERRAMENTAS MECÂNICO DE MOTOR 002602147/2025-11	R\$ 80,00	R\$ 6.240,00
55	UNIDADE	BOLSA PARA FERRAMENTAS MESTRE DE OBRAS 002602147/2025-11	R\$ 110,00	R\$ 6.050,00
47	UNIDADE	BOLSA PARA FERRAMENTAS MONTADOR DE MÓVEIS 002602147/2025-11	R\$ 129,49	R\$ 6.086,03
131	UNIDADE	BOLSA PARA FERRAMENTAS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO 002602151/2025-71	R\$ 110,00	R\$ 14.410,00
500	UNIDADE	BONÉ PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
121	UNIDADE	CAMISETA BRANCA MULHER PROTEGIDA G 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 2.179,21
33	UNIDADE	CAMISETA BRANCA MULHER PROTEGIDA P 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 594,33
2	UNIDADE	CAMISETA BRANCA MULHER PROTEGIDA PP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 36,02
7	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS ESP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 126,07

7	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS GG 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 126,07
17	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS M 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 306,17
4	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS PP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 72,04
5	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE INF. MIGRANTES E REFUGIADOS XGG 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 90,05
22	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS ESP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 396,22
14	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS GG 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 252,14
1	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS P 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 18,01
4	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS PP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 72,04
1	UNIDADE	CAMISETA CENTRAL DE LIBRAS XGG 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 18,01
759	UNIDADE	CAMISETA DO PROGRAMA VENCER COR AZUL TAMANHO G	R\$ 17,50	R\$ 13.282,50
1000	UNIDADE	CAMISETA DRY FIT PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ TAMANHO G	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
500	UNIDADE	CAMISETA DRY FIT PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ TAMANHO GG	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
1000	UNIDADE	CAMISETA DRY FIT PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ TAMANHO M	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
500	UNIDADE	CAMISETA DRY FIT PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ TAMANHO P	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
11	UNIDADE	CAMISETA PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COR ROSA TAMANHO GG	R\$ 18,01	R\$ 198,11
41	UNIDADE	CAMISETA PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COR ROSA TAMANHO M	R\$ 18,01	R\$ 738,41
91	UNIDADE	CAMISETA PROGRAMA MULHER PROTEGIDA COR ROSA TAMANHO P	R\$ 18,01	R\$ 1.638,91
40	UNIDADE	CAMISETA ROSA MULHER PROTEGIDA PP 002603205/2023-53	R\$ 18,01	R\$ 720,40
832	UNIDADE	CAMISSETAS EM MALHA PV (MALHA FRIA) VENCER 002601176/2024-76	R\$ 17,25	R\$ 14.352,00
1	UNIDADE	CAMISSETAS MAMÃE CHEGUEI	R\$ 9,50	R\$ 9,50
98	UNIDADE	CAMISSETAS TAMANHO ADULTO DRY FIT TAM G 002604388/2024-13	R\$ 21,54	R\$ 2.110,92
119	UNIDADE	CAMISSETAS TAMANHO ADULTO DRY FIT TAM M 002604388/2024-13	R\$ 18,50	R\$ 2.201,50
55	UNIDADE	CAMISSETAS TAMANHO ADULTO DRY FIT TAM P 002604388/2024-13	R\$ 18,50	R\$ 1.017,50
38	UNIDADE	CANECAS DE PORCELANA/CERÂMICA SUBLIMAÇÃO BRANCA CRIANÇA PROTEGIDA 002606748/2023-22	R\$ 13,48	R\$ 512,24
109	UNIDADE	CANECAS EM CERAMICA BRANCA PROGRAMA RONDONIA CIDADÃ 002606752/2023-91	R\$ 13,48	R\$ 1.469,32
100	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA (VENCER)	R\$ 2,47	R\$ 247,00
7300	UNIDADE	CARTA DE SERVIÇOS LOGO SEAS E GOVERNO DO ESTADO (CODH)	R\$ 4,01	R\$ 29.273,00
3065	UNIDADE	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 250G FORMATO 2-4X0 CORES - MULHER PROTEGIDA	R\$ 1,62	R\$ 4.965,30
120	UNIDADE	CHAVE TESTE DETECTOR DE TENSÃO CURSO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	R\$ 6,50	R\$ 780,00
112	UNIDADE	CHAVE TESTE DETECTOR DETENSÃO ELETRICISTA 002602147/2025-11	R\$ 6,50	R\$ 728,00
120	UNIDADE	CINTO DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA CURSO: ELETRICISTA PROGRAMA VENCER	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
114	UNIDADE	CINTO DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA ELETRICISTA 002602147/2025-11	R\$ 90,00	R\$ 10.260,00
10	UNIDADE	CONJUNTO DE 4 PINÇAS DESIGNER PARA SOBRANCELHAS MAQUIADOR 002602147/2025-11	R\$ 50,00	R\$ 500,00
65	UNIDADE	CRACHÃ SEAS PAPEL COUCHÊ C CORDÃO EM NYLON BRANCO 002603204/2023-17	R\$ 0,96	R\$ 62,40
2	UNIDADE	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL CABELEREIRO 002602147/2025-11	R\$ 120,00	R\$ 240,00
134	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA EMPURRADOR INOX PROFISSIONAL MANICURE 002602147/2025-11	R\$ 10,80	R\$ 1.447,20
700	UNIDADE	ESPÁTULA DUPLA EMPURRADOR INOX/CURSO: MANICURE E PEDICURE PROGRAMA VENCER	R\$ 10,80	R\$ 7.560,00
70	UNIDADE	ESTUFA PARA UNHA EM GEL CURSO: MANICURE E PEDICURE - PROGRAMA VENCER	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
13	UNIDADE	ESTUFA PARA UNHA EM GEL MANICURE 002602147/2025-11	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
5	Metro M²	FAIXA MULHER PROTEGIDA 0,80CM X 3M (1 IDEP E SENAC) (4 SENAC)	R\$ 50,00	R\$ 250,00
1000	UNIDADE	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ ARTE DE TODOS OS PROGRAMAS - GISP	R\$ 0,38	R\$ 380,00
21829	UNIDADE	FOLDER: PAPEL COUCHÊ CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 0,25	R\$ 5.457,25
9990	UNIDADE	FOLDER: PAPEL COUCHÊ PROGRAMA VENCER	R\$ 0,25	R\$ 2.497,50
4153	UNIDADE	FOLDER: PAPEL COUCHÊ, TAM A4, 115 GR, 4X4 CORES, MED 21CM X 30 CM C 2 DOBRAS RG AUTISTA	R\$ 0,36	R\$ 1.495,08
102	UNIDADE	FORMA FESTA PARA BOLINHAS DE QUEIJO E COXINHAS MINI 002602151/2025-71	R\$ 64,01	R\$ 6.529,02
119	UNIDADE	FORMA MODELADORA FÁBRICA DE COXINHAS 002602151/2025-71	R\$ 55,00	R\$ 6.545,00
78	UNIDADE	FORMA PARA CUPCAKES PADEIRO, CONFEITEIRO 002602147/2025-11	R\$ 17,00	R\$ 1.326,00
39	UNIDADE	FORMAS COM FUNDO REMOVÍVEL PADEIRO, CONFEITEIRO 002602147/2025-11	R\$ 95,00	R\$ 3.705,00
6	UNIDADE	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA CURSO: PADEIRO, CONFEITEIRO - PROGRAMA VENCER	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
39	UNIDADE	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA PADEIRO, CONFEITEIRO 002602147/2025-11	R\$ 510,00	R\$ 19.890,00
50	UNIDADE	FOUET BATEDOR DE OVOS BOLO PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS 002602147/2025-11	R\$ 17,00	R\$ 850,00
2450	UNIDADE	GARRAFA PARA ÁGUA (SQUEEZE) 002601196/2024-47	R\$ 3,58	R\$ 8.771,00
118	UNIDADE	JOGO COMPLETO DE FERRAMENTAS DE ELETRICISTA COM MALETA ELETRICISTA 002602147/2025-11	R\$ 440,00	R\$ 51.920,00
108	UNIDADE	JOGO COMPLETO DE FERRAMENTAS MECÂNICAS COM MALETA MECÂNICO DE MOTOR 002602147/2025-11	R\$ 450,00	R\$ 48.600,00
131	UNIDADE	JOGO COMPLETO DE FERRAMENTAS REFRIGERAÇÃO 002602151/2025-71	R\$ 498,00	R\$ 65.238,00
47	UNIDADE	JOGO DE CHAVE ALLEN MONTADOR DE MÓVEIS 002602147/2025-11	R\$ 107,83	R\$ 5.068,01
47	UNIDADE	MALETA JOGO CHAVE COMBINADA BOCA ESTRELA 14 PÇAS PROF MONTADOR DE MÓVEIS 002602147/2025-11	R\$ 184,66	R\$ 8.679,02
47	UNIDADE	MALETA JOGO DE CHAVE DEFENDA E PHILLIPS MONTADOR DE MÓVEIS 002602147/2025-11	R\$ 84,02	R\$ 3.948,94
3	UNIDADE	MALETA MOCHILA ORGANIZADORA DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS CABELEREIRO 002602147/2025-11	R\$ 270,00	R\$ 810,00
13	UNIDADE	MALETA MOCHILA ORGANIZADORA DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS MANICURE E PEDICURE 002602147/2025-11	R\$ 260,00	R\$ 3.380,00
26	UNIDADE	MALETA MOCHILA ORGANIZADORA DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS MAQUIADOR 002602147/2025-11	R\$ 230,00	R\$ 5.980,00
24	UNIDADE	MÁSCARA SOLDADOR ELETRICISTA 002602147/2025-11	R\$ 108,96	R\$ 2.615,04
208	UNIDADE	MOLDE PARA RAVIOLI E MINIPASTÉIS MOLDE 002602151/2025-71	R\$ 23,50	R\$ 4.888,00
117	UNIDADE	MULTÍMETRO DIGITAL ELETRICISTA 002602147/2025-11	R\$ 78,00	R\$ 9.126,00
118	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ELETRICISTA 002602147/2025-11	R\$ 4,50	R\$ 531,00
14	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO MARCENEIRO 002602151/2025-71	R\$ 5,33	R\$ 74,62
131	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO REFRIGERAÇÃO 002602151/2025-71	R\$ 5,10	R\$ 668,10
78	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MECÂNICO DE MOTOR 002602147/2025-11	R\$ 3,90	R\$ 304,20
55	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MESTRE DE OBRAS 002602147/2025-11	R\$ 4,00	R\$ 220,00
47	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MONTADOR DE MÓVEIS 002602147/2025-11	R\$ 5,33	R\$ 250,51
21211	UNIDADE	PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ 002605847/2025-59 2025NE000662	R\$ 0,15	R\$ 3.181,65
1250	UNIDADE	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 75GR - 4X4 CORES - CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 0,68	R\$ 850,00
30000	UNIDADE	PANFLETO EM PAPEL COUCHE 75GR VENCER 002601186/2024-10	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
375	UNIDADE	POTE DE VIDROCOM TAMP A LACRE PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS 002602147/2025-11	R\$ 5,44	R\$ 2.040,00
104	UNIDADE	QUADRO MOLDURA PARA CERTIFICADO CODH	R\$ 65,08	R\$ 6.768,32

1500	UNIDADE	SACOLA TIPO MOCHILA BAG BASE - RONDÔNIA RECICLA	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
17982	UNIDADE	SELO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	R\$ 0,22	R\$ 3.956,04
300	UNIDADE	SQUEEZE DOBRÁVEL C MOSQUETÃO MAT PLÁSTICO 480M SEAS 002606096/2023-26	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
430	UNIDADE	SQUEEZE DOBRÁVEL C MOSQUETÃO MAT PLÁSTICO 500ML MULHER PROTEGIDA 002606913/2023-46	R\$ 3,58	R\$ 1.539,40
100	UNIDADE	TABLET COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - PROGRAMA VENCER	R\$ 887,00	R\$ 88.700,00
75	UNIDADE	TIGELA BOWL PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS 002602147/2025-11	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
1	KIT	WIND BANNER DUPLA FACE EM TECIDO, COM BASE E HASTE - MAMÃE CHEGUEI (GISP)	R\$ 234,00	R\$ 234,00
1	KIT	WIND BANNER DUPLA FACE EM TECIDO, COM BASE E HASTE - PRATO FÁCIL (GISP)	R\$ 234,00	R\$ 234,00
1	KIT	WIND BANNER, DUPLA FACE EM TECIDO, COM BASE E HASTE - CRESCENDO BEM (GISP)	R\$ 234,00	R\$ 234,00
1	KIT	WIND BANNER, DUPLA FACE EM TECIDO, COM BASE E HASTE - MULHER PROTEGIDA (GISP)	R\$ 234,00	R\$ 234,00
1	KIT	WIND BANNER, DUPLA FACE EM TECIDO, COM BASE E HASTE - RONDÔNIA CIDADÃ (GISP)	R\$ 234,00	R\$ 234,00
1	KIT	WIND BANNER, DUPLA FACE, EM TECIDO, COM BASE E HASTE - MEU SONHO (GISP)	R\$ 234,00	R\$ 234,00
59	UNIDADE	BANNER MULHER PROTEGIDA 002605801/2024-59	R\$ 20,19	R\$ 1.191,14
4	UNIDADE	BANNER PADRAO SEAS 002605801/2024-59	R\$ 20,19	R\$ 80,76
757	UNIDADE	CAMISETA AZUL VENCER 002602954/2024-44	R\$ 17,25	R\$ 13.058,25
370	UNIDADE	PASTA PADRAO SEAS 002605801/2024-59	R\$ 1,83	R\$ 677,10
50	UNIDADE	AGENDAS RONDONIA RECICLA 002606990/2025-68	R\$ 14,50	R\$ 725,00
3000	UNIDADE	BALÃO PERSONALIZADO CRINÇA PROTEGIDA 002606261/2025-10	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
1000	UNIDADE	BALÃO PERSONALIZADO PROGRAMA PRATO FÁCIL	R\$ 0,60	R\$ 600,00
6	UNIDADE	BANNER BACKDROP PRATO FACIL - M <sup>2</sup>	R\$ 12,00	R\$ 72,00
1	Metro M <sup>2</sup>	BANNER BACKDROP PRATO FACIL M <sup>2</sup> -	R\$ 12,96	R\$ 12,96
6	Metro M <sup>2</sup>	BANNER FAIXA BACKDROP-PRATO FÁCIL	R\$ 12,00	R\$ 72,00
15	UNIDADE	BOLSA PARA FERRAMENTAS 002607287/2024-96	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
800	UNIDADE	BONÉ ESTRUTURADO, EM TECIDO SARJA, COM TELA - PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ	R\$ 15,90	R\$ 12.720,00
100	UNIDADE	CAMISETA TAMANHO ADULTO DRY FIT RONDÔNIA RECICLA TAMANHO G	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
200	UNIDADE	CAMISETA TAMANHO ADULTO DRY FIT RONDÔNIA RECICLA TAMANHO GG	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
300	UNIDADE	CAMISETA TAMANHO ADULTO DRY FIT RONDÔNIA RECICLA TAMANHO M	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
64	UNIDADE	CAMISETA TAMANHO ADULTO DRY FIT RONDÔNIA RECICLA TAMANHO P	R\$ 21,00	R\$ 1.344,00
412	UNIDADE	CAMISETA VENCER M 002602995/2024-31	R\$ 17,25	R\$ 7.107,00
500	UNIDADE	CANETA PLÁSTICA TOUCH COM SUPORTE PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
500	UNIDADE	CANETA PLÁSTICA TOUCH COM SUPORTE PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
30	UNIDADE	CARTILHA - FLUXOGRAMA MIGRANTES E REFUGIADOS NO BRASIL (INGLÊS E ESPANHOL)	R\$ 0,94	R\$ 28,20
8	KIT	CONJUNTO DE 4 PINÇAS DESIGNER PARA SOBRANCELHAS/CURSO: MAQUIADOR/002606566/2024-32	R\$ 50,00	R\$ 400,00
156	UNIDADE	GARRAFA SQUEEZE PROGRAMA CRIANÇA PROTEGIDA	R\$ 37,15	R\$ 5.795,40
29	UNIDADE	GARRAFA SQUEEZE PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	R\$ 37,15	R\$ 1.077,35
15	UNIDADE	JOGO COMPLETO DE FERRAMENTAS 002607287/2024-96	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00
2000	UNIDADE	LAÇO FÁCIL 002606352/2025-47 - RONDONIA RECICLA	R\$ 0,34	R\$ 680,00
1669	UNIDADE	LIVRETO/MANUAIS INFORMATIVOS CUIDANDO DA SAÚDE MENTAL	R\$ 3,20	R\$ 5.340,80
750	UNIDADE	LIVRETO/MANUAIS INFORMATIVOS ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00
8	UNIDADE	MALETA MOCHILA ORGANIZADORA/CURSO: MAQUIADOR/002606566/2024-32	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
19	UNIDADE	MULTIMETRO DIGITAL INSTALAÇÕES PREDIAIS 002607286/2024-41	R\$ 78,00	R\$ 1.482,00
15	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO 002607287/2024-96	R\$ 5,10	R\$ 76,50
800	UNIDADE	PASTA PAPEL TRIPLEX - 002607659/2025-65	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
450	UNIDADE	PIN EM METAL PROGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
1	UNIDADE	PLACA EM PVC TAMANHO 70X60CM PROGRAMA VENCER	R\$ 49,74	R\$ 49,74
2000	UNIDADE	SACO CELOFANE 002606352/2025-47 - RONDONIA RECICLA	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
	UNIDADE	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS		R\$ 441.880,40
	UNIDADE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		R\$ 163,50
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.493.093,81</b>

PORTO VELHO/RO	<p align="center"><b>ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA</b>  Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.</p>	<p align="center"><b>ELIANE DA MOTA SANTOS</b>  Contadora Setorial CRC/RO 009189/0-07</p>	<p align="center"><b>NALDO MACHADO DOS SANTOS</b>  Gerente de Almoxarifado e Patrimônio</p>
----------------	---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, em 02/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 03/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos**, Contador(a), em 05/02/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68740060** e o código CRC **432703A6**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gêntica de Alimentação e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 25/2026-SEAS-GAP

Table header with columns: ITEM, CONTA CONTÁBIL, NÚMERO DO TOMBAMENTO, DESCRIÇÃO SINTÉTICA, VALOR CONTABILIZADO (MILHARES DE REAIS), VALOR CONTABILIZADO (LÍQUIDO)

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS

Main data table with columns: ITEM, CONTA CONTÁBIL, NÚMERO DO TOMBAMENTO, DESCRIÇÃO SINTÉTICA, VALOR CONTABILIZADO (MILHARES DE REAIS), VALOR CONTABILIZADO (LÍQUIDO). Includes sub-sections for 'APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO', 'APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES', 'EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO', and 'MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS'.



259	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340001598	NOBREAK	RS 372,58
260	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340001599	NOBREAK	RS 372,58
261	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340002000	NOBREAK	RS 372,58
262	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340002001	NOBREAK	RS 372,58
263	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340002002	NOBREAK	RS 372,58
264	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340002003	NOBREAK	RS 372,58
265	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	340002003	NOBREAK	RS 372,58
<b>SUBTOTAL = 12311009 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA</b>				
1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	340000379	FURADEIRA/PARAFUSADERIA	RS 1.225,44
2	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	340000381	REBI/TADEIRA INDUSTRIAL	RS 453,64
3	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	340000382	REBI/TADEIRA INDUSTRIAL	RS 453,64
4	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	340000381	REBI/TADEIRA INDUSTRIAL	RS 453,64
<b>SUBTOTAL = 12311019 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRICOLAS/PECUÁRIOS</b>				
1	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGRICOLAS/PECUÁRIOS	340004105	FOÇADEIRA	RS 870,89
<b>SUBTOTAL = 12311020 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVÁRIOS</b>				
1	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVÁRIOS	120551	MASSOURA MECÂNICA	RS 70,49
<b>SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000625	SWITCH	RS 24.775,33
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000767	SWITCH	RS 362,05
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000889	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVER) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	RS 48,73
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000890	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVER) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	RS 99,39
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000891	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVER) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	RS 99,39
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001126	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	RS 1.732,00
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001287	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	RS 1.732,00
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001403	SWITCH	RS 1.410,00
9	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80000994	SWITCH	RS 63,08
10	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80000995	SWITCH	RS 63,08
11	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340001369	SWITCH	RS 480,86
12	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340001361	SWITCH	RS 480,86
13	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340001362	SWITCH	RS 480,86
14	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340001678	SWITCH 24 PORTAS	RS 36,49
15	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340002671	SWITCH	RS 36,49
16	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340002714	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	RS 47,68
17	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340002715	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	RS 47,68
18	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340002824	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	RS 43,96
19	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340004910	APPLIANCE DE COMPUTADOR	RS 611,62
20	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340005279	SWITCH	RS 3.686,47
21	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340005280	SWITCH	RS 3.686,47
22	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006853	SWITCH 16P	RS 483,47
23	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006836	SWITCH 16P	RS 483,47
24	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006837	SWITCH 16P	RS 483,47
25	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006838	SWITCH 16P	RS 483,47
26	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006839	SWITCH 16P	RS 483,47
27	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	340006840	SWITCH 16P	RS 483,47
28	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBANTINGO-11005	TOMBANTINGO-11005	RS 2.699,99
29	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBANTINGO-10405	NOTEBOOK/TELA 14"LED	RS 2.161,67
30	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	TOMBANTINGO-11145	IMPRESSORAMULTIFUNCIONALSL2320RBEJL30080BY	RS 1.645,00
<b>SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	65874	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 15.400,00
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77904	MONITOR BRAVIEU L8.15 MID 5432D	RS 415,00
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125643	CONV.452/PGE209	RS 129,32
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125798	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR/MNICOOMPUTADOR/CPU/SERVIDORECOMUNICAÇÃO	RS 249,48
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126034	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR/MNICOOMPUTADOR/CPU/SERVIDORECOMUNICAÇÃO	RS 249,48
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126078	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR/MNICOOMPUTADOR/CPU/SERVIDORECOMUNICAÇÃO	RS 249,48
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126232	MONITOREVIDEIO,TERMINAL,MONITORPARACOMPUTADOR	RS 125,75
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126238	SEM SERVIDOR	RS 95,11
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126258	COMPUTADOR	RS 95,11
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126708	NOTEBOOK	RS 118,79
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	217231	MONITOR 17"	RS 107,40
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220841	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR/MNICOOMPUTADOR/CPU/SERVIDORECOMUNICAÇÃO	RS 53,32
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246999	COMPUTADOR/MNICOOMPUTADOR/CPU	RS 63,40
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	321796	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 384,90
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333597	CPU, MARCA LENOVO	RS 14,10
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	372374	MONITOR LENOVO	RS 16,07
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376832	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376846	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	377852	MONITOR LENOVO	RS 16,07
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381215	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381237	CPU, MARCA LENOVO	RS 33,50
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385966	MONITOR LENOVO	RS 16,07
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	396145	MONITOR DE 17"	RS 92,72
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398478	CPU, MARCA POSITIVO	RS 284,10
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398484	CPU, MARCA POSITIVO	RS 284,10
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399156	CPU, MARCA LENOVO	RS 224,95
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	431326	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433964	MONITOR LENOVO	RS 13,31
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433982	MONITOR LENOVO	RS 13,31
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435956	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 532,00
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435962	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435903	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435907	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	439623	MONITOR LENOVO	RS 15,31
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440139	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440250	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440286	MONITOR LENOVO	RS 14,84
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440293	MONITOR LENOVO	RS 14,10
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456155	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 400,00
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459095	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466287	MONITOR LENOVO	RS 14,80
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466408	MONITOR LENOVO	RS 14,84
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466537	MONITOR LENOVO	RS 14,10
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466539	MONITOR LENOVO	RS 14,84
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466544	MONITOR LENOVO	RS 14,10
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466546	MONITOR LENOVO	RS 249,48
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466760	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	469947	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	471137	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	471164	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	473019	CPU, MARCA LENOVO	RS 249,48
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475201	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 532,00
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479724	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479742	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479731	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479794	MONITOR LENOVO	RS 14,41
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479798	MONITOR LENOVO	RS 14,41
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479805	MONITOR LENOVO	RS 14,41
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	481328	COMPUTADOR MICROCOMPUTADOR/MNICOOMPUTADOR/CPU/SERVIDORECOMUNICAÇÃO	RS 95,52
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	499405	CPU, MARCA LENOVO	RS 276,78
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513485	CPU, MARCA LENOVO	RS 276,78
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513769	CPU, MARCA LENOVO	RS 276,78
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634108	COMPUTADOR COMPLETO HP- UM MONITOR E CPU	RS 410,00
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697183	CPU, MARCA LENOVO	RS 276,78
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697207	CPU, MARCA LENOVO	RS 276,78
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	745363	COMPUTADOR POSITIVO MASTER ROHS	RS 285,49
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	745364	POSITIVO MASTER ROHS	RS 285,49
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	761376	COMPUTADOR POSITIVO MASTER ROHS	RS 285,49
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	761376	COMPUTADOR POSITIVO MASTER ROHS	RS 179,00
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004045	IMPRESSORA	RS 270,00
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004046	NOTEBOOK	RS 270,00
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004048	HD Externo	RS 129,00
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340001046	COMPUTADOR	RS 200,00
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002462	COMPUTADOR	RS 240,00
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002462	MICROCOMPUTADOR	RS 240,00
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002463	COMPUTADOR	RS 240,00
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002464	COMPUTADOR	RS 240,00
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002466	COMPUTADOR	RS 240,00
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002467	COMPUTADOR	RS 240,00
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002468	COMPUTADOR	RS 240,00
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002469	COMPUTADOR	RS 240,00
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002470	COMPUTADOR	RS 240,00
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002471	COMPUTADOR	RS 240,00
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002472	COMPUTADOR	RS 240,00
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002474	COMPUTADOR	RS 240,00
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002475	COMPUTADOR	RS 240,00
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002476	COMPUTADOR	RS 240,00
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002477	COMPUTADOR	RS 240,00
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002478	COMPUTADOR	RS 240,00
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002479	COMPUTADOR	RS 240,00
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002480	COMPUTADOR	RS 240,00
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002481	COMPUTADOR	RS 240,00
93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002482	POSITIVO MASTER, C6400 MINIPRO ROHS S-SA386P5SM	RS 240,00
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002483	COMPUTADOR	RS 240,00
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002484	COMPUTADOR	RS 240,00
96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002485	COMPUTADOR	RS 240,00
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002486	COMPUTADOR	RS 240,00
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002487	COMPUTADOR	RS 240,00
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002488	COMPUTADOR	RS 240,00
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002489	COMPUTADOR	RS 240,00
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340002490	COMPUTADOR	RS 240,00











7	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	127130	GAVETEIRO	RS 151,50
8	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	127234	POLTRONA	RS 375,50
9	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	127277	POLTRONA	RS 375,50
10	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	127289	POLTRONA	RS 375,50
11	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	127335	MESA	RS 297,51
12	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	166223	SUPORTE MOBILIARIO	RS 213,54
13	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	166393	MESA	RS 26,01
14	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	166461	MESA	RS 25,51
15	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	189467	CADEIRA GIRATORIA	RS 143,70
16	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	189642	MESA	RS 145,84
17	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	198880	MESA	RS 145,84
18	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	198941	MESA	RS 145,84
19	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	198837	MESA	RS 145,84
20	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	198865	MESA	RS 145,84
21	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	198901	MESA	RS 145,84
22	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	198949	MESA	RS 145,84
23	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	198964	MESA	RS 145,84
24	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	198979	MESA	RS 145,84
25	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	199005	MESA	RS 145,84
26	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	199115	MESA	RS 145,84
27	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	199393	MESA	RS 145,84
28	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	199396	MESA	RS 246,75
29	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	199661	MESA	RS 246,75
30	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	199988	MESA	RS 246,75
31	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	200504	MESA	RS 141,98
32	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	206765	MESA	RS 246,75
33	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	208152	MESA	RS 131,94
34	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	208222	MESA	RS 131,94
35	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	208695	MESA ESCRITORIO 1000MM X 600MM	RS 144,50
36	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	216157	SUPORTE MOBILIARIO	RS 194,91
37	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	216386	SUPORTE MOBILIARIO	RS 194,91
38	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217251	MESA	RS 141,98
39	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217314	MESA PLANA 1200 X 600	RS 144,50
40	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217554	MESA	RS 141,98
41	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217560	LONGARINA	RS 252,59
42	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217563	MESA	RS 141,98
43	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217581	LONGARINA COM 4 LUGARES	RS 134,52
44	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217583	MESA	RS 141,98
45	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217591	MESA	RS 141,98
46	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	217600	MESA	RS 141,98
47	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	238926	GAVETEIRO	RS 125,57
48	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	239090	GAVETEIRO	RS 125,57
49	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	240664	GAVETEIRO	RS 125,57
50	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	240732	GAVETEIRO	RS 125,57
51	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	240836	GAVETEIRO	RS 125,57
52	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	247945	ARMARIO	RS 357,96
53	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	247969	ARMARIO	RS 357,96
54	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	248024	ARMARIO	RS 357,96
55	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	248043	ARMARIO	RS 357,96
56	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254731	GAVETEIRO	RS 125,57
57	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254772	GAVETEIRO	RS 125,57
58	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254793	GAVETEIRO	RS 125,57
59	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254786	GAVETEIRO	RS 125,57
60	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254892	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. DIMENSÕES: 400 X 470 X 620	RS 127,78
61	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254893	GAVETEIRO	RS 125,57
62	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254919	GAVETEIRO	RS 125,57
63	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254920	GAVETEIRO	RS 125,57
64	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254942	GAVETEIRO	RS 125,57
65	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254958	GAVETEIRO	RS 125,57
66	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	254982	GAVETEIRO	RS 125,57
67	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259038	GAVETEIRO	RS 125,57
68	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	255081	ARMARIO	RS 125,57
69	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259767	POLTRONA	RS 526,32
70	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259793	POLTRONA	RS 526,32
71	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259796	POLTRONA	RS 526,32
72	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259814	POLTRONA	RS 526,32
73	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259815	POLTRONA	RS 526,32
74	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259842	POLTRONA	RS 526,32
75	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259862	POLTRONA	RS 526,32
76	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	259907	POLTRONA	RS 526,32
77	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	289597	ARMARIO	RS 417,88
78	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	289598	ARMARIO	RS 417,88
79	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	289620	ARMARIO	RS 417,88
80	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	289630	ARMARIO	RS 417,88
81	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	289631	ARMARIO	RS 417,88
82	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	289635	ARMARIO	RS 417,88
83	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	289640	ARMARIO	RS 417,88
84	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	296095	MESA	RS 202,11
85	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	385672	POLTRONA	RS 202,11
86	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	385713	POLTRONA	RS 202,11
87	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	385730	POLTRONA	RS 202,11
88	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	385736	POLTRONA	RS 202,11
89	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	396687	GAVETEIRO	RS 101,73
90	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	397992	GAVETEIRO	RS 101,73
91	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	398020	GAVETEIRO	RS 101,73
92	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	398034	GAVETEIRO	RS 101,73
93	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399137	CADEIRA	RS 121,96
94	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399157	CADEIRA	RS 121,96
95	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399162	CADEIRA	RS 121,96
96	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399163	CADEIRA	RS 121,96
97	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399166	CADEIRA	RS 121,96
98	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399167	CADEIRA	RS 121,96
99	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399169	CADEIRA	RS 121,96
100	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399171	CADEIRA	RS 121,96
101	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399175	CADEIRA	RS 121,96
102	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399181	CADEIRA	RS 121,96
103	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399182	CADEIRA	RS 377,87
104	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399187	CADEIRA	RS 121,96
105	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399188	CADEIRA	RS 121,96
106	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399193	CADEIRA	RS 121,96
107	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	399190	CADEIRA	RS 377,87
108	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	408668	MESA	RS 384,01
109	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	408788	ARMARIO	RS 22,00
110	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	408790	MESA	RS 42,73
111	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	442712	MESA ESCRITORIO 1000MM X 600MM	RS 116,89
112	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	454825	MESA ESCRITORIO 1000MM X 600MM	RS 29,17
113	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	646207	ARMARIO	RS 165,89
114	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	718390	POLTRONA	RS 526,32
115	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	718624	POLTRONA	RS 526,32
116	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	718630	POLTRONA	RS 526,32
117	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	718633	POLTRONA	RS 526,32
118	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733445	SUPORTE MOBILIARIO	RS 38,48
119	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733448	SUPORTE MOBILIARIO	RS 38,48
120	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733450	SUPORTE MOBILIARIO	RS 38,48
121	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733457	SUPORTE MOBILIARIO	RS 38,48
122	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733465	SUPORTE MOBILIARIO	RS 38,48
123	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733479	SUPORTE MOBILIARIO	RS 38,48
124	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733496	SUPORTE MOBILIARIO	RS 38,48
125	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733517	SUPORTE MOBILIARIO	RS 38,48
126	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733533	MESA	RS 145,84
127	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733886	POLTRONA	RS 486,76
128	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733725	POLTRONA	RS 486,76
129	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733738	POLTRONA	RS 486,76
130	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733759	POLTRONA	RS 486,76
131	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733772	POLTRONA	RS 486,76
132	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733790	POLTRONA	RS 486,84
133	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733792	POLTRONA	RS 486,76
134	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733794	POLTRONA	RS 486,84
135	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733799	POLTRONA	RS 486,84
136	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733801	POLTRONA	RS 486,84
137	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733808	POLTRONA	RS 486,84
138	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733817	POLTRONA	RS 486,84
139	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733820	POLTRONA	RS 486,84
140	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733827	POLTRONA	RS 486,84
141	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733841	POLTRONA	RS 486,84
142	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733862	POLTRONA	RS 486,84
143	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733867	POLTRONA	RS 486,76
144	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733875	POLTRONA	RS 486,84
145	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	733886	POLTRONA	RS 486,76
146	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754159	POLTRONA	RS 486,76
147	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754172	POLTRONA	RS 486,76
148	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754176	POLTRONA	RS 486,76
149	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754186	POLTRONA	RS 486,76
150	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754247	ARMARIO	RS 172,17
151	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754290	ARMARIO	RS 156,13
152	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754292	ARMARIO	RS 156,13
153	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754325	ARMARIO	RS 156,13
154	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754330	ARMARIO	RS 156,13
155	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754334	ARMARIO	RS 156,13
156	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754337	ARMARIO	RS 156,13
157	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754346	ARMARIO	RS 156,13
158	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	754349	ARMARIO	RS 156,13
159	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	775056	CADEIRA	RS 286,69
160	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	775425	GAVETEIRO	RS 50,67
161	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	775430	MESA	RS 336,82
162	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	34000020	CAMAMBELICHE	RS 276,00
163	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000121	CADEIRA em madeira 1,00x0,45x0,42	RS 98,53
164	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000122	CADEIRA em madeira 1,00x0,45x0,42	RS 98,54
165	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000124	CADEIRA em madeira 1,00x0,45x0,42	RS 98,53
166	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000125	CADEIRA em madeira 1,00x0,45x0,42	RS 98,53
167	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000126	CADEIRA em madeira 1,00x0,45x0,42	RS 98,53
168	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000127	CADEIRA em madeira 1,00x0,45x0,42	RS 98,53
169	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000128	CADEIRA em madeira 1,00x0,45x0,42	RS 98,53
170	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000129	CADEIRA em madeira 1,00x0,45x0,42	RS 98,53
171	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000281	MESA	RS 375,06
172	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000403	ARQUIVO DESLIZANTE	RS 183,96
173	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340000404	MESA	RS 146,74
174	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340001123	ARMARIO	RS 622,60
175	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340001126	ARMARIO	RS 622,60
176	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340001161	POLTRONA	RS 609,71
177	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340001260	POLTRONA	RS 1334,20
178	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340002717	MESA	RS 478,32
179	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340002718	MESA	RS 478,32
180	23110303	MOBILIARIO EM GERAL	340002719	MESA	







751	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006492	SOFA	RS 1.584,00
752	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006493	SOFA	RS 1.584,00
753	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006494	SOFA	RS 1.584,00
754	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006495	SOFA	RS 1.584,00
755	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006496	SOFA	RS 1.584,00
756	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006497	SOFA	RS 3.421,25
757	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006498	GAVETEIRO	RS 618,79
758	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006499	GAVETEIRO	RS 618,79
759	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006500	GAVETEIRO	RS 618,79
760	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006501	GAVETEIRO	RS 618,79
761	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006502	GAVETEIRO	RS 618,79
762	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006503	GAVETEIRO	RS 618,79
763	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006504	GAVETEIRO	RS 618,79
764	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006505	GAVETEIRO	RS 618,79
765	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006506	GAVETEIRO	RS 618,79
766	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006507	GAVETEIRO	RS 618,79
767	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006508	GAVETEIRO	RS 618,79
768	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006509	GAVETEIRO	RS 618,79
769	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006510	GAVETEIRO	RS 618,79
770	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006511	GAVETEIRO	RS 618,79
771	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006512	GAVETEIRO	RS 618,79
772	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006513	GAVETEIRO	RS 618,79
773	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006514	GAVETEIRO	RS 618,79
774	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006515	GAVETEIRO	RS 618,79
775	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006516	GAVETEIRO	RS 618,79
776	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006517	GAVETEIRO	RS 618,79
777	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006518	GAVETEIRO	RS 618,79
778	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006519	GAVETEIRO	RS 618,79
779	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006520	GAVETEIRO	RS 618,79
780	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006521	GAVETEIRO	RS 618,79
781	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006522	GAVETEIRO	RS 618,79
782	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006523	GAVETEIRO	RS 618,79
783	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006524	GAVETEIRO	RS 618,79
784	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006525	GAVETEIRO	RS 618,79
785	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006526	GAVETEIRO	RS 618,79
786	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006527	GAVETEIRO	RS 618,79
787	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006528	GAVETEIRO	RS 618,79
788	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006529	GAVETEIRO	RS 618,79
789	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006530	GAVETEIRO	RS 618,79
790	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006531	GAVETEIRO	RS 618,79
791	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340006532	GAVETEIRO	RS 618,79
792	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	700001853	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	RS 210,00
793	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6454/545	CAMA EM MADEIRA	RS 325,00
794	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6454/545	CAMA EM MADEIRA	RS 325,00
795	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-10279	Tombamento de bens em nome de 19841159a	RS 1.070,00
796	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-15728	ZADERAFIXA	RS 480,00
797	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-31141	ARMARIOALTOZPORTASMEB80X46X60X24	RS 685,00
798	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-31142	ARMARIOALTOZPORTASMEB80X46X60X24	RS 685,00
799	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-31143	MESARECONDAPRELUNAOEMED120X750	RS 412,00
800	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33300	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
801	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33301	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
802	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33302	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
803	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33303	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
804	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33304	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
805	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33305	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
806	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33306	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
807	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33307	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
808	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33308	CAMADESOLTEIROMADEIRA2 02X0 90	RS 600,00
809	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33309	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
810	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33310	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
811	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33311	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
812	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33312	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
813	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33313	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
814	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33314	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
815	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33315	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
816	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33316	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
817	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33317	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
818	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33318	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
819	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33319	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
820	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33320	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
821	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33321	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
822	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33322	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
823	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33323	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
824	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33324	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
825	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33325	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
826	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33326	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
827	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33327	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
828	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33328	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
829	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33329	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
830	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33330	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
831	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33331	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
832	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33332	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
833	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33333	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
834	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33334	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
835	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33335	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
836	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33336	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
837	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33337	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
838	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33338	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
839	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33339	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
840	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33340	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
841	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33341	CADERACONVENCIONALMADEIRA	RS 210,00
842	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33404	MESAMADEIRA1,00X1,00X0,80	RS 1.035,00
843	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33415	MESAMADEIRA1,00X1,00X0,80	RS 1.035,00
844	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33416	MESAMADEIRA1,00X1,00X0,80	RS 1.035,00
845	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33417	MESAMADEIRA1,00X1,00X0,80	RS 1.035,00
846	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33425	MESAMADEIRA08LIGARES1,90X0,88X0,80	RS 1.286,00
847	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33426	MESAMADEIRA08LIGARES1,90X0,88X0,80	RS 1.286,00
848	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-33427	MESAMADEIRA08LIGARES1,90X0,88X0,80	RS 1.286,00
849	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-62311	Armariofofoadadampoenmadaveestemalc	RS 1.476,00
850	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-62312	Armariofofoadadampoenmadaveestemalc	RS 1.476,00
851	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-62313	Armariofofoadadampoenmadaveestemalc	RS 1.476,00
852	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-62314	Armariofofoadadampoenmadaveestemalc	RS 1.476,00
853	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-62315	Armariofofoadadampoenmadaveestemalc	RS 1.476,00
854	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-6240	Mesa-03gaveteasesgortopCPU	RS 1.408,00
855	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-6241	Mesa-03gaveteasesgortopCPU	RS 865,00
856	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	TOMBANTTGG-6242	Mesaelangular02gaveteasesgortop	RS 865,00
857	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	286-RELACIONADO	FisioBommessageBANCO1458-8cmMercur - VALE DO ANARI - APME	RS 81,27
858	23110303 - MOBILIARIO EM GERAL	287-RELACIONADO	FisioBommessageBANCO1458-8cmMercur - VALE DO ANARI - APME	RS 100,88
<b>SUBTOTAL = 23110304 - UTENSILIOS EM GERAL</b>				<b>RS 22.011,81</b>
1	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	50148	BEBEDOURO	RS 102,65
2	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	53132	AR CONDICIONADO	RS 192,15
3	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	53136	AR CONDICIONADO	RS 192,15
4	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	134601	AR CONDICIONADO	RS 316,30
5	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577099	AR CONDICIONADO	RS 50,00
6	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34002673	BEBEDOURO	RS 328,30
7	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34002674	BEBEDOURO	RS 328,30
8	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34002675	BEBEDOURO	RS 328,30
9	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34002676	BEBEDOURO	RS 328,30
10	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34002677	BEBEDOURO	RS 355,50
11	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34002678	BEBEDOURO	RS 355,50
12	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34002679	BEBEDOURO	RS 277,51
13	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34004183	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	RS 2.210,44
14	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34004890	BEBEDOURO	RS 210,58
15	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006337	BEBEDOURO	RS 787,80
16	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006338	BEBEDOURO	RS 787,80
17	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006339	BEBEDOURO	RS 787,80
18	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006340	BEBEDOURO	RS 787,80
19	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006341	BEBEDOURO	RS 787,80
20	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006342	BEBEDOURO	RS 787,80
21	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006343	BEBEDOURO	RS 787,80
22	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006344	BEBEDOURO	RS 787,80
23	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006345	BEBEDOURO	RS 787,80
24	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006346	BEBEDOURO	RS 787,80
25	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006347	BEBEDOURO	RS 787,80
26	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006348	BEBEDOURO	RS 787,80
27	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006349	BEBEDOURO	RS 787,80
28	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006350	BEBEDOURO	RS 787,80
29	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006351	BEBEDOURO	RS 787,80
30	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006352	BEBEDOURO	RS 787,80
31	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006353	BEBEDOURO	RS 787,80
32	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006354	BEBEDOURO	RS 787,80
33	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006355	BEBEDOURO	RS 787,80
34	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006356	BEBEDOURO	RS 787,80
35	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	34006357	BEBEDOURO	RS 787,80
36	23110304 - UTENSILIOS EM GERAL	284-RELACIONADO	Fonofoneado - GLAJARA MIRIM - CENTRO DESPERTAR	RS 285,00
<b>SUBTOTAL = 23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO</b>				<b>RS 130.501,20</b>
1	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	56403	CÂMERA	RS 167,08
2	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	125475	PROJETOR	RS 595,30
3	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000433	GRAMADOR DE VOZ	RS 156,12
4	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000434	CÂMERA	RS 1.665,64
5	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000435	CÂMERA	RS 8.940,16
6	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000438	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA/ FILMADORA)	RS 255,28
7	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000439	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA/ FILMADORA)	RS 354,26
8	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000434	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA/ FILMADORA)	RS 1.734,52
9	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000435	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRAFICA/ FILMADORA)	RS 1.676,15
10	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34003828	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	RS 425,80
11	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34003830	CAIXA DE SOM	RS 755,22
12	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000440	MESA DE SOM/GRABADOR DE AUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	RS 630,34
13	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34004403	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	RS 82,52
14	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000442	PROJETOR	RS 1.995,20
15	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000443	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	RS 378,00
16	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000489	PROJETOR	RS 5.745,28
17	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000429	VIDEOCONFERÊNCIA	RS 8.048,12
18	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000429	VIDEOCONFERÊNCIA	RS 8.048,12
19	23110305 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	34000429	CÂMERA	RS 4.332,00

7	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	34000570	CAMINHONETE, CAMIONETA, PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	RS 231.095,04
8	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	34000571	CAMINHONETE, CAMIONETA, PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	RS 231.095,04
9	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	34000572	CAMINHONETE, CAMIONETA, PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	RS 231.095,04
10	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006372	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
11	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006373	OUTROS VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	RS 141.817,50
12	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006374	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
13	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006375	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
14	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006376	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
15	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006377	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
16	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006378	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
17	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006379	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
18	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006380	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
19	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006381	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
20	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006382	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
21	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006383	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 141.817,50
22	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006421	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	RS 224.836,30
23	23110503 - VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	340006841	ÔNIBUS	RS 1.988.800,00
<b>SUBTOTAL 4 12311990 - BENS MÓVEIS A ALIENAR</b>				
1	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 14	Forno Elétrico de Bancada	RS 1.020,00
2	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 15	Serra Mamore com Disco	RS 1.650,00
3	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 20	BATEDEIRA PLANETÁRIA NF- 19555 DE R\$ 752,67	RS 12.795,39
4	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 25	SERRA MAMORE NF 10757	RS 14.520,00
5	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 27	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA NF-10720	RS 3.666,88
6	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 33	PARAFUSADERAFURADEIRA PHILCO NF-12508	RS 37.440,00
7	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 34	AMADOR DE MASSA CILINDRO MULT 12013	RS 36.693,00
8	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 35	SECADOR DE CABELO PROFESSIONAL NF-10882	RS 3.980,00
9	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 37	CHAPINHA DE CABELO NF-10878	RS 5.620,54
10	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 38	MACA PORTATIL MALETA NF-11078	RS 2.520,00
11	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 39	MAQUINA DE COSTURA NF-11078	RS 11.832,00
12	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 40	MAQUINA DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL NF-11082	RS 14.994,00
13	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 42	FURADEIRA DE IMPACTO NF-10969	RS 14.700,00
14	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 43	PARAFUSADERA E MALETA NF-10969	RS 34.191,65
15	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 45	DIRANDINHA CADEIRA NF-10907	RS 3.360,00
16	231119901 - BENS MÓVEIS A ALIENAR	RELAIONADO VENCER 47	MACA PORTATIL MALETA NF-11032	RS 6.570,00
<b>SUBTOTAL 4 12311990 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL</b>				
1	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	10-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 1.500,00
2	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	11-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 1.500,00
3	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	12-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 1.500,00
4	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	13-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 1.500,00
5	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	14-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 1.000,00
6	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	15-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 600,00
7	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	16-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 1.000,00
8	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	17-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 1.000,00
9	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	18-PEÇAS	DIVISORÍAPAGINADISOTETOCEGACOMVIDRULOPERSIANA - PORTO VELHO - CPA	RS 78.738,30
10	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	19-PEÇAS	Panel de Vidro 10mm Temperado medido 1,41x1,70	RS 6.900,00
11	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	1-PEÇAS	PORTASIMPLES8CM - PORTO VELHO - CPA	RS 106,88
12	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	2-PEÇAS	PORTASIMPLES8CM - PORTO VELHO - CPA	RS 107,67
13	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	3-PEÇAS	PARANUSTRUCALCOMQUISAS - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 5.890,00
14	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	4-PEÇAS	DIVISORÍAPAGINADISOTETOCEGACOMVIDRULOPERSIANA - PORTO VELHO - CPA #º ANDAR	RS 6.347,68
15	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	5-PEÇAS	DIVISORÍAPAGINADISOTETOCEGACOMVIDRULOPERSIANA - PORTO VELHO - CPA	RS 8.783,30
16	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	6-PEÇAS	DIVISORÍAPAGINADISOTETOCEGACOMVIDRULOPERSIANA - PORTO VELHO - CPA	RS 20.629,90
17	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	7-PEÇAS	PARANUSTRUCALCOMQUISAS - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 43.400,00
18	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	7-PEÇAS	PAINELDÍVISORIOCEGOPANORÂMICO - PORTO VELHO - CPA	RS 79.344,90
19	231119903 - PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL	9-PEÇAS	AquisiçãoGradedeIndm2,70m1,83malturacoeficienciaadambarraschata0,03medlargura,comumafastamento0,06metreelreinstalagopormoedochumbamento0po"LT" - PORTO VELHO - RESTAURANTE POPULAR	RS 1.000,00
<b>SUBTOTAL 4 12311990 - BENS DE USO DURADOURO</b>				
1	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	520 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
2	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	521 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
3	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	522 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
4	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	523 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
5	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	524 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
6	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	525 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
7	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	526 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
8	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	527 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
9	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	528 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
10	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	529 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
11	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	530 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
12	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	531 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
13	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	532 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
14	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	533 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
15	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	534 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
16	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	535 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
17	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	536 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
18	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	537 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
19	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	538 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
20	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	539 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
21	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	540 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
22	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	541 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
23	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	542 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
24	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	543 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
25	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	544 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
26	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	545 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
27	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	546 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
28	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	547 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
29	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	548 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
30	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	549 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
31	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	550 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
32	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	551 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
33	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	552 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
34	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	553 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
35	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	554 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
36	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	555 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
37	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	556 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
38	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	557 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
39	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	558 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
40	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	559 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
41	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	560 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
42	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	561 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
43	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	562 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
44	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	563 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
45	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	564 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
46	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	565 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
47	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	566 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
48	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	567 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
49	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	568 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
50	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	569 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
51	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	570 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
52	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	571 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
53	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	572 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
54	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	573 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
55	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	574 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
56	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	575 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
57	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	576 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
58	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	577 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
59	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	578 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
60	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	579 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
61	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	580 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
62	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	581 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
63	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	582 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
64	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	583 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
65	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	584 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
66	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	585 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
67	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	586 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
68	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	587 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
69	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	588 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
70	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	589 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
71	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	590 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
72	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	591 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
73	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	592 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
74	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	593 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
75	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	594 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
76	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	595 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
77	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	596 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
78	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	597 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
79	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	598 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
80	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	599 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
81	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	600 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
82	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	601 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
83	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	602 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
84	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	603 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
85	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	604 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
86	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	605 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
87	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	606 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
88	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	607 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
89	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	608 - RELACIONADO	PALLET	RS 183,12
90	231119909 - BENS DE USO DURADOURO	609 - RELACIONADO		





Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Mota Santos, Contador(a)**, em 08/01/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Souza Franco, Diretor(a)**, em 08/01/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [seil.ro.sei](#), informando o código verificador **68075965** e o código CRC **EC796E3**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Almoarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 26/2026/SEAS-GAP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA										ANEXO TC-16	
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS										EXERCÍCIO DE 2025	
Inventário Físico - Financeiro dos Bens Imóveis											
Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada Total	Valor Contábil Líquido
29734	1º OFÍCIO DE REGISTRO	Terreno nova Casa do Ancião	PORTO VELHO	R\$ 3.193.243,61	R\$ 631.016,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.824.260,24	R\$ 701,13	R\$ 3.823.559,11
95297	1º OFÍCIO DE REGISTRO	RESTAURANTE POPULAR PRATO FÁCIL	PORTO VELHO	R\$ 636.615,91	R\$ 3.239.391,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.876.007,71	R\$ 104.380,28	R\$ 3.771.627,43
7013	1º OFÍCIO DE REGISTRO	REGIONAL DE VILHENA	VILHENA	R\$ 415.852,90	R\$ 83.686,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499.539,60	R\$ 185,98	R\$ 499.353,62
14514	2º OFÍCIO DE REGISTRO	CASA DOS CONSELHOS	PORTO VELHO	R\$ 881.580,51	R\$ 580.895,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.462.475,82	R\$ 30.335,68	R\$ 1.432.140,14
14163	CARTÓRIO DE IMÓVEIS	REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	R\$ 232.973,24	R\$ 293.143,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.116,95	R\$ 651,44	R\$ 525.465,51
24138	OFÍCIO DE REGISTRO	REGIONAL DE OURO PRETO	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 136.830,78	R\$ 306.921,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443.752,30	R\$ 682,02	R\$ 443.070,28
<b>Totalizadores</b>				<b>R\$ 11.778.281,43</b>	<b>R\$ 4.714.420,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.632.152,62</b>	<b>R\$ 136.936,53</b>	<b>R\$ 10.495.216,09</b>
<p align="center"><b>CARINA DE SOUZA FRANCO</b> Diretora Administrativa e Financeira em Substituição - SEAS Portaria nº 3172 de 29 de dezembro de 2025.</p>				<p align="center"><b>ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA</b> Analista Contábil - COGES/SEAS CRC-RO 009189/0-7</p>				<p align="center"><b>NALDO MACHADO DOS SANTOS</b> Gerente de Almoarifado e Patrimônio -GAP</p>			



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 08/01/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Souza Franco, Diretor(a)**, em 08/01/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68076041** e o código CRC **F296777B**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
 Gerência de Contabilidade - SEAS-GCON

**PLANILHA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA 230001 - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL						ANEXO TC - 22	
						EXERCÍCIO 2025	
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					DEBITO	CREDITO	
<b>111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>				<b>89.454.022,09</b>	<b>522.993.267,82</b>	<b>595.224.188,43</b>	<b>17.223.101,48</b>
1111190100 - DEMAIS CONTAS - BANCO BRASIL				1.339.942,46	15.022.445,79	15.047.473,38	1.314.914,87
1111190200 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA				1.527.574,80	2.523.613,57	2.751.510,45	1.299.677,92
11112400100 - LIMITE DE SAQUE				86.586.263,28	262.428.559,82	334.406.555,96	14.608.267,14
11112400102 - LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO				241,55	243.018.648,64	243.018.648,64	241,55
<b>TOTAL</b>				<b>89.454.022,09</b>	<b>522.993.267,82</b>	<b>595.224.188,43</b>	<b>17.223.101,48</b>
OBSERVAÇÃO:	Porto Velho / RO 30/01/2026	<u>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS</u> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				<u>ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA</u> Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

**ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA**  
 Analista Contábil-COGES/SEAS  
 CRC-RO : 009189/O-07 RO  
 Mestre em Contabilidade Pública e Administração FUCEPE/ES



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 02/02/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 02/02/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68590279** e o código CRC **2B46EF39**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
 Gerência de Contabilidade - SEAS-GCON

**PLANILHA**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>						
<b>230001 - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>						
<b>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE</b>					<b>ANEXO TC - 23</b>	
					<b>EXERCÍCIO 2025</b>	
CONTA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RES. EXER. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXER. ORÇ.	IND. EXER. ORÇ.	
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.481.943,97	15.362.811,10	0,00	32.365.865,86	0,00	1.478.889,21
115000000 - ESTOQUES	866.658,09	1.782.639,09	0,00	859.945,37	0,00	1.789.351,81
119310000 - ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	39.838,33	43.460,00	0,00	39.838,33	0,00	43.460,00
123000000 - IMOBILIZADO	21.530.316,96	26.396.777,11	0,00	29.340.425,17	0,00	18.586.668,90
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.918.757,35</b>	<b>43.585.687,30</b>	<b>0,00</b>	<b>62.606.074,73</b>	<b>0,00</b>	<b>21.898.369,92</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b>						
Porto Velho / RO 26/01/2026	<b><u>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS</u></b> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social			<b><u>ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA</u></b> Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-07		

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
 Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

**ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA**  
 Analista Contábil-COGES/SEAS  
 CRC-RO : 009189/O-07 RO  
 Mestre em Contabilidade Pública e Administração FUCAPE/ES



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 02/02/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 02/02/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68590384** e o código CRC **FB7170E3**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Contabilidade - SEAS-GCON

**PLANILHA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230001 - SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE						ANEXO TC - 24	
						EXERCÍCIO 2025	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QTDDE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
		SEM MOVIMENTO					
<b>TOTAL</b>							<b>0,00</b>
Porto Velho / RO 26/01/2026	<b>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS</b> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				<b>ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA</b> Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07		

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

**ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA**  
Analista Contábil-COGES/SEAS  
CRC-RO : 009189/O-07 RO  
Mestra em Contabilidade Pública e Administração FUCAPE/ES



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 02/02/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 02/02/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68590453** e o código CRC **253287E1**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.000356/2026-01

SEI nº 68590453

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)</b>
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>230001 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>
<b>RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS</b>	<b>Luana Nunes de Oliveira Santos</b> Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social <b>Anderson Melo Tinoco da Silva</b> Diretor Administrativo Financeiro
<b>PERÍODO FISCALIZADO</b>	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
<b>PROCESSOS</b>	0026.000365/2026-93
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

## 1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assumia obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF n.º 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria n.º 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF n.º 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização na **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

### 1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
- Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria n.º 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência B”, tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.
- No que tange à “Referência B”, o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.
- Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

11. Informa-se, ainda, que, no âmbito da análise realizada, caso sejam identificadas ausência de informações, fragilidades, impropriedades ou quaisquer elementos que comprometam a conformidade das informações apresentadas, poderão ser registrados **apontamentos** ou **achados**, conforme a natureza, a relevância e a materialidade da ocorrência.

12. Ressalta-se que o **apontamento** é o registro de falhas, fragilidades ou oportunidades de melhoria que, embora não violem uma regra específica, indicam riscos à operação. Possui natureza preventiva e orientativa, servindo para alertar o gestor sobre processos que podem ser aprimorados ou controles internos que precisam de fortalecimento antes que uma irregularidade ocorra, tem foco em aperfeiçoamento e prevenção.

13. Por sua vez, o **achado** é a constatação técnica de uma irregularidade real. Ele surge do confronto direto entre a situação encontrada e o critério legal (leis, normas ou regulamentos). Para ser validado, o achado exige evidências robustas e claras. Tem foco em conformidade e correção.

14. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS

15. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

16. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º 0026.000365/2026-93** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

17. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

18. A partir da verificação realizada, constatou-se que 96% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 4% foi encaminhada de forma intempestiva, em desacordo com os prazos normativos estabelecidos. Ademais, identificou-se ausência de assinaturas do Titular da Unidade e do Contador e nem número do CRC, bem como não foi apresentado a localidade.

19. Temos a destacar que a unidade recebeu o apontamento de envio intempestivo das peças, da ausência de assinaturas do Titular da Unidade e do Contador e nem número do CRC, bem como não da localidade, conforme Anexo I da Prestação do Relatório de Fiscalização de Contas. Prática que permanece com nível elevado nesta Prestação de Contas.

20. Posto isso, **alerta-se** à Unidade que se atente ao envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria de forma tempestiva e em sua integralidade, em observância aos prazos constantes do Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) e aos prazos previstos na Portaria n.º 314 (0055813636).

21. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

#### • EXAME COMPARATIVO

22. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

23. Dessa forma, por meio de análise documental, foi realizada a avaliação do Relatório de Gestão das Atividades (70305593) da unidade, e foi localizado o **exame comparativo** em relação aos **últimos três exercícios**, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas no PPA, LDO e LOA, e das ações efetivamente realizadas.

#### • SUPRIMENTO DE FUNDOS

24. De acordo com o **Relatório de Gestão SEAS (70305593)**, foram concedidas Suprimento de Fundos no montante total de **23.423,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais)** no referido exercício. Desse total, **R\$ 7.523,00 (sete mil quinhentos e vinte e três reais)** encontram-se com a prestação de contas em análise, o que corresponde a aproximadamente **32,11% do valor total concedido**.

25. Todavia, ao realizar a verificação das informações do valor concedido no exercício, conforme alínea b, **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)** constantes no Relatório de Gestão SEAS (70305593) com as informações apresentadas no **Anexo TC 09 Rel. de Adiantamentos e Diários Concedidos (69045816)**, verificou-se **inconsistência nos valores informados**, evidenciando uma divergência de valores no total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** entre os documentos analisados.

26. No que tange à pendência de prestação de contas, verifica-se que a Unidade não apresentou informações no Relatório de Gestão. Contudo, em consulta ao quadro analítico de fundos concedidos no sistema [DivePort - Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES](#), constatou-se que, ao final do exercício de 2025, havia o montante de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) registrado como pendente de prestação de contas. Adicionalmente, observa-se divergência em relação aos valores informados na alínea Prestação de Contas em análise, na qual consta o valor de R\$ 9.523,00 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais), bem como no campo Adiantamentos Aprovados registra-se o montante de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). A partir das informações apresentadas constata-se inconsistência entre as informações apresentadas com as constantes no sistema contábil oficial.

27. A inconsistência identificada deve ser objeto de verificação pela Unidade, de modo a evitar afronta aos princípios da fidedignidade, consistência e transparência das informações, em desacordo com a Lei Complementar n.º 101/2000, especialmente no que tange à transparência da gestão fiscal, bem como com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Ademais, tal situação contraria as diretrizes de evidenciação e controle estabelecidas na Lei n.º 4.320/1964, no que se refere à adequada demonstração da execução da despesa pública.

28. Destaca-se, ainda, a existência de desconformidade com o arcabouço normativo estadual e de controle externo, notadamente com a Instrução Normativa n.º 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que disciplina a organização e a apresentação das prestações de contas, bem como com a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, especialmente no que concerne à completude, consistência e qualidade das informações prestadas.

29. No que tange às prestações de contas pendentes, o percentual de 40,65% do total concedido pode evidenciar fragilidade relevante nos controles internos, especialmente nos processos de acompanhamento, cobrança e regularização, em desacordo com os princípios de accountability e governança pública, conforme preconizado no Tribunal de Contas da União, no âmbito de seus referenciais de governança e gestão pública.

30. À vista das informações apresentadas e com a finalidade de aperfeiçoar os controles internos relacionados à concessão, ao acompanhamento e à prestação de contas de suprimento de fundos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e accountability na gestão dos recursos públicos, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como às disposições relativas à transparência e responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e às normas de controle e evidenciação da despesa pública previstas na Lei n.º 4.320/1964, **alerta-se** que a Unidade adote, no mínimo, as seguintes medidas:

- Promova a revisão e conciliação das informações relativas ao suprimento de fundo concedidos, de modo a sanar as divergências identificadas entre os documentos analisados, assegurando a consistência, integridade e fidedignidade das informações apresentadas nos instrumentos de prestação de contas;
- Institua ou fortaleça mecanismos sistemáticos de acompanhamento e cobrança das prestações de contas de diárias, com definição de prazos, responsáveis e registros de monitoramento, visando à redução do montante de valores pendentes e à regularização tempestiva das pendências identificadas; e
- Implemente mecanismos de supervisão e revisão periódica das informações reportadas nos instrumentos de prestação de contas, com o objetivo de prevenir inconsistências, assegurar a fidedignidade dos dados apresentados e fortalecer a governança e a transparência na gestão dos recursos públicos.

31. Ainda nesse sentido, alerta-se à Unidade quanto ao dever de observância ao art. 11º do [DECRETO Nº 10851, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003](#), que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

32. A adoção dessas medidas contribuirá para mitigar riscos relacionados à inconsistência de informações, à ausência de comprovação das despesas e ao comprometimento da confiabilidade dos dados apresentados, bem como para fortalecer os mecanismos de governança e controle interno da Unidade.

#### • DESPESAS COM DIÁRIAS

33. De acordo com o Relatório de Gestão SEAS (70305593), foram concedidos o total de **R\$ 6.274.486,87 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** no exercício de 2025.

34. A fim de confirmar as informações apresentadas no Relatório de Gestão da SEAS (70305593), em consulta [DivePort - Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES](#) verificou-se que o valor concedido no exercício foi de R\$ 6.238.439,37 (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), o qual, somado à diferença do exercício anterior, tem-se o valor total concedido de R\$ 6.269.324,87 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

35. No que se refere à situação das prestações de contas, identificou-se o montante de R\$ 193.285,06 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) referente às prestações de contas antes da análise, R\$ 2.129.376,59 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) prestação de contas em análise e, ainda, o valor de R\$ 34.280,10 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e dez centavos) pendente de prestação de contas.

36. Adicionalmente, a Unidade informou que houve aumento de 120% na concessão de diárias em relação ao exercício anterior, sem, contudo, apresentar justificativas que fundamentem tal variação. Essa ausência de motivação compromete a análise da economicidade, eficiência e razoabilidade da despesa pública, em desacordo com boas práticas de gestão e governança.

37. Destaca-se que a manutenção de valores expressivos em prestações de contas antes da análise, prestação de contas em análise e prestação de contas pendente de análise pode ensejar riscos relevantes à gestão pública, tais como: utilização indevida de recursos públicos; ausência de comprovação da finalidade das despesas realizadas; potencial ocorrência de dano ao erário; comprometimento da fidedignidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais.

38. Diante do exposto, conclui-se que os apontamentos evidenciam fragilidades nos mecanismos de controle interno da Unidade, especialmente no que se refere à gestão e prestação de contas de diárias, à consistência das informações apresentadas e à transparência na variação dos gastos, em desconformidade com os normativos legais e boas práticas de governança aplicáveis à administração pública.

39. Em continuidade, dada a conjuntura dos fatos, pode-se identificar o seguinte **apontamento**:

1. Fragilidades no controle e na prestação de contas de diárias, bem como inconsistência nas informações apresentadas nos instrumentos de prestação de contas.

40. Em face das inconsistências identificadas entre as informações constantes no Relatório de Gestão SEAS, pág. 256 (70305593) em confronto com as informações extraídas do [DivePort - Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES](#) ), **alerta-se** à Unidade que adote, no mínimo, as seguintes medidas:

- Promova a revisão e conciliação das informações relativas às diárias concedidas no exercício de 2025, de modo a sanar as divergências identificadas entre os documentos analisados, assegurando a consistência, integridade e fidedignidade das informações apresentadas nos instrumentos de prestação de contas; e
- Institua ou fortaleça mecanismos sistemáticos de acompanhamento e cobrança das prestações de contas de diárias, com estabelecimento de prazos, responsáveis e registros de monitoramento, visando à redução do montante de valores pendentes e à regularização tempestiva das pendências identificadas.
- Implemente mecanismos de supervisão e revisão periódica das informações reportadas nos instrumentos de prestação de contas, com o objetivo de prevenir inconsistências, assegurar a fidedignidade dos dados apresentados e fortalecer a governança e a transparência na gestão dos recursos públicos.

41. Ademais, no que se refere às **pendências relativas à prestação de contas de diárias**, alerta-se a Unidade quanto à observância do prazo estabelecido no art. 17 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que disciplina o prazo para apresentação da respectiva prestação de contas pelo servidor beneficiário.

42. A adoção dessas medidas contribuirá para mitigar riscos relacionados à inconsistência de informações, à ausência de comprovação das despesas e ao comprometimento da confiabilidade dos dados apresentados, bem como para fortalecer os mecanismos de governança e controle interno da Unidade.

#### • GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

43. Inicialmente, vale destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão, por meio do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Dentre o estabelecido, consta a apresentação de informações referentes à gestão orçamentária e financeira da unidade, bem como uma síntese das atividades realizadas no período do exercício de 2025.

44. Dessa forma, em análise ao Relatório de Gestão SEAS (70305593), pode-se observar que a unidade apresentou a execução de programas e ações, bem como **informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho**.

45. Evidenciando que a unidade observou o disposto na legislação vigente quanto às etapas da despesa pública.

46. Ademais, acerca do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI)**, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

#### • ASPECTOS INSTITUCIONAIS

47. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

48. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

49. Nesse contexto, verificou-se que a unidade não apresentou o Planejamento Estratégico específico da unidade ou informações acerca do andamento de sua elaboração, conforme documentação encaminhada no processo de prestação de contas, conforme esperado para fins de evidenciação do direcionamento institucional. Em substituição, a unidade limitou-se a apresentar o planejamento estratégico do Poder Executivo como um todo, o qual não supre a necessidade de definição clara e formal de identidade organizacional, objetivos e diretrizes próprios da área de controle interno.

50. Tal situação compromete a adequada demonstração do alinhamento estratégico da unidade, bem como dificulta a avaliação de sua atuação, prioridades e resultados, em desconformidade com as boas práticas de governança e gestão, que recomendam a formalização de planejamento estratégico individualizado.

51. Ante ao exposto, alerta-se para que a unidade elabore, formalize e divulgue o Planejamento Estratégico próprio, contemplando, no mínimo, missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores, de modo a fortalecer a governança, a transparência e a efetividade das ações de controle.

#### • SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

52. No que se refere ao Sistema de Controle Interno, procedeu-se à análise das informações prestadas pela unidade quanto às atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno. A Setorial de Controle Interno desempenha papel relevante no apoio à gestão, atuando de forma independente das operações da primeira linha, com foco no monitoramento, na supervisão e no fortalecimento da gestão de riscos e da conformidade normativa.

53. Nesse contexto, verificou-se que a unidade apresentou informações relativas às atividades executadas pela Setorial de Controle Interno, abrangendo, entre outras ações:

1. Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira: Análise prévia e concomitante dos processos de empenho, liquidação e pagamento; Verificação da conformidade da despesa com a legislação vigente; Monitoramento da execução dos créditos orçamentários; Acompanhamento da aplicação de recursos vinculados e transferências voluntárias; Orientação às unidades gestoras quanto à correta classificação orçamentária;
2. Análise e Controle de Processos Licitatórios e Contratuais: Exame da regularidade formal dos processos licitatórios; Verificação da observância aos princípios da administração pública e à legislação pertinente; Avaliação da formalização e execução dos contratos administrativos; Monitoramento de aditivos contratuais e reajustes; Acompanhamento da atuação dos fiscais e gestores de contrato;
3. Fiscalização de Convênios, Termos de Fomento e Parcerias: Análise técnica das prestações de contas; Verificação da compatibilidade entre objeto pactuado e execução física/financeira; Identificação de inconsistências documentais; Emissão de recomendações para saneamento de impropriedades; Monitoramento do cumprimento de metas estabelecidas;
4. Orientação Técnica e Capacitação: Emissão de notas técnicas e pareceres orientativos; Apoio às unidades administrativas na interpretação de normativos; Participação em reuniões técnicas para mitigação de riscos; Promoção de ações de conscientização sobre integridade e boas práticas de gestão;
5. Transparência e Controle Social: Acompanhamento do cumprimento das normas de transparência ativa; Verificação da atualização de informações em portais oficiais; Apoio na consolidação de dados para prestação de contas anual; Cooperação com órgãos de controle externo;
6. Gestão de Riscos e Conformidade: Mapeamento de riscos nos processos críticos da Secretaria; Avaliação da probabilidade e impacto de riscos institucionais; Proposição de medidas mitigadoras; Monitoramento contínuo da aderência às normas legais e regulamentares.

54. Adicionalmente, foram informadas ações voltadas à orientação e à capacitação de gestores e servidores da primeira linha, com o objetivo de promover o adequado conhecimento e a aplicação das normas, políticas internas e boas práticas de gestão.

55. Por fim, constatou-se que foram apresentadas informações acerca dos cursos, treinamentos e capacitações realizados pelos servidores da Unidade Setorial de Controle Interno no exercício em análise, especialmente aqueles promovidos ou ofertados por órgãos de controle, em conformidade com a estrutura prevista no Anexo II do modelo de relatório.

56. Ressalta-se que a presente verificação possui caráter descritivo e declaratório, limitando-se à análise das informações encaminhadas pela unidade, não abrangendo avaliação quanto à efetividade, abrangência ou impacto das atividades relatadas.

#### • GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

57. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e conformidade legal da gestão pública.

58. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno (RACI) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

59. Para fins desta verificação, consideraram-se informações constantes no RACI, bem como evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

60. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou parcialmente os elementos solicitados no RACI.

61. Em especial, não foi encaminhada informação relativas à política de gestão de riscos e de controles internos.

62. Os demais, do item 6.1 ao 6.7 do referido relatório foram apresentados.

63. Ante ao exposto, alerta-se para que nas próximas prestações de contas a unidade apresente, no Relatório Anual de Controle Interno - RACI informações da política de gestão de riscos e de controles internos.

#### • DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

64. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do (nome da secretaria), no exercício de referência.

65. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

66. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

**Transparência Ativa:** Não há informações acerca das dimensões de obras públicas e de conselhos e órgãos colegiados, as informações apresentadas equivalem a 00% do total solicitado;

**Transparência Passiva:** o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

67. Quanto à **Transparência Ativa**, alerta-se para que nas próximas prestações de contas a unidade apresente, no Relatório Anual de Controle Interno - RACI, informações acerca das dimensões de obras públicas e de conselhos e órgãos colegiados

#### • DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

68. Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como do Decreto Estadual nº 26.451/2021, procedeu-se à análise do nível de conformidade do órgão fiscalizado quanto à implementação das medidas de governança, gestão e proteção de dados pessoais.

69. Para fins desta fiscalização, a avaliação considerou os critérios objetivos definidos no Anexo VIII do RACI, os quais abrangem, entre outros aspectos, a designação formal do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, a publicidade das informações de contato, a instituição de programa de governança em privacidade, a elaboração de inventário de dados pessoais, a capacitação dos servidores, bem como a estruturação de canais institucionais e unidades responsáveis pela proteção de dados.

70. Com base na verificação realizada, constatou-se que, dos critérios avaliados:

75% encontram-se cumpridos; e

25 % encontram-se não cumpridos ou parcialmente cumpridos.

#### • DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

71. Em atenção ao disposto no Decreto nº 30.487/2025, que revogou o Decreto nº 26.238/2021 e instituiu o Programa de Integridade no âmbito da Administração Pública Estadual, procedeu-se à análise do nível de aderência do órgão fiscalizado ao Programa de Integridade (PROIN) no exercício de referência.

72. A avaliação considerou os cinco passos normativos previstos para a construção e implementação do Plano de Integridade, quais sejam:

I) Adesão e Designação;

II) Cenário Atual;

III) Gestão dos Riscos de Integridade;

IV) Participação da Sociedade;

V) Plano de Integridade e Monitoramento.

73. Com base nas evidências analisadas, constatou-se que o órgão fiscalizado (aderiu/não aderiu) formalmente ao Programa de Integridade, enquadrando-se, até o momento da prestação de contas, na Etapa X do modelo estabelecido, correspondente a um índice de enquadramento ao programa de integridade de 73,47%.

74. O índice apurado (indica/não indica) evolução satisfatória do órgão quanto à implementação das ações de integridade, evidenciando que as medidas adotadas (são/não são) compatíveis com o estágio de maturidade alcançado.

Tabela base para o enquadramento do programa de integridade

Índice	Denominação	Critério objetivo
0%	Não aderiu	Não houve adesão
12,24%	Etapa 1	Adesão e Designação
22,45%	Etapa 2	Cenário Atual
73,47%	Etapa 3	Gestão dos Riscos de Integridade
85,71%	Etapa 4	Participação da Sociedade
100%	Etapa 5	Plano de Integridade e Monitoramento

## • DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

75. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno em comento, a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme destacado a seguir:

A **Gerência de Contabilidade** informou (68274472) que:

As propostas abaixo visam otimizar a interface entre as áreas administrativas e o setor contábil, garantindo que o dado chegue com qualidade e tempestividade.

Unidade Gestora: 230001 - SEAS		
Setor Responsável	Proposta de Melhoria	Impacto no Desempenho Contábil
Gestão Patrimonial	Envio Tempestivo de Mapas de Depreciação: Instituir rotina de envio mensal dos relatórios de variação patrimonial até o 5º dia útil.	Permite que a Contabilidade registre a desvalorização dos bens no mês de competência, evitando ajustes retroativos.
Almoxarifado	Integração de Inventários de Consumo: Realizar o fechamento mensal de entradas e saídas de materiais via sistema integrado.	Garante que o saldo de estoque no Balanço Financeiro coincida com a existência física real de materiais.
Contratos / Compras	Formalização de Recebimento de Bens/Serviços: Garantir que o "atesto" nas notas fiscais ocorra imediatamente após a entrega.	Garante que a despesa seja liquidada no período correto, garantido o envio tempestivo das informações acessórias.
Convênios	Prestação de Contas Parcial em Tempo Real: Registrar as execuções de convênios conforme ocorrem as medições de obra ou serviços.	Mantém o saldo de convênios a receber/liberar atualizado, refletindo a real situação de crédito do ente.

É fundamental registrar que a contabilidade não é um setor isolado, mas sim o "grande integrador" de todos os fatos que ocorrem na administração. O desempenho da unidade contábil é diretamente dependente da tempestividade (prazo) e da fidedignidade (verdade) das informações geradas pelos demais setores.

A implementação dessas propostas criará uma "cultura de controle" onde a informação flui naturalmente das áreas finalísticas para o registro contábil, reduzindo a necessidade de correções e retificações de balanços ao final do exercício.

A **Gerência de Almoxarifado e Patrimônio** informou (68560728) que:

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ATUALIZAÇÃO NORMATIVA

A atuação dos servidores responsáveis pelo almoxarifado e patrimônio deve observar rigorosamente os princípios constitucionais e as normas que regem a gestão de bens públicos, garantindo segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa.

#### 1.1 BASES LEGAIS GERAIS

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Art. 37, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 14.133/2021 – Dispõe sobre licitações e contratos administrativos, reforçando a necessidade de planejamento, gestão adequada de bens adquiridos e capacitação dos agentes públicos envolvidos nos processos.

Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de responsabilidade na gestão fiscal, exigindo controle patrimonial eficiente e transparência.

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que tratam do reconhecimento, mensuração, controle e evidenciação dos bens públicos.

Decreto nº 24.041 (Estado de Rondônia) – Regulamenta a gestão, controle, inventário e responsabilização sobre bens móveis no âmbito da Administração Pública Estadual.

A atualização periódica quanto às alterações legislativas é essencial para evitar falhas procedimentais e responsabilizações indevidas.

### 2. CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DOS SERVIDORES

A capacitação permanente deve ser tratada como política institucional estratégica, e não apenas como ação pontual. A gestão de almoxarifado e patrimônio envolve responsabilidade direta sobre recursos públicos, exigindo preparo técnico, domínio normativo e visão sistêmica da administração pública.

#### 2.1 ESTRUTURAÇÃO DE PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO

Sugere-se a criação de um Cronograma de Formação em Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, com módulos obrigatórios e continuados, contemplando:

##### Capacitação Técnica

Gestão e controle de estoque no setor público;

Procedimentos de tombamento, transferência, baixa e desfazimento;

Inventário físico-financeiro;

Utilização adequada de sistemas informatizados de controle patrimonial.

##### Capacitação Jurídica e Normativa

Aplicação prática da Lei nº 14.133/2021;

Responsabilização administrativa prevista no Decreto nº 24.041;

Princípios constitucionais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Procedimentos de controle exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

##### Capacitação Contábil

Aplicação das NBCASP;

Conciliação entre registros físicos e contábeis;

Evidenciação patrimonial e impactos no balanço público.

### 3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CAPACITAÇÃO

A valorização e qualificação contínua dos servidores geram impactos diretos e mensuráveis na Administração Pública:

#### Redução de inconsistências patrimoniais

Servidores capacitados realizam inventários mais precisos, diminuindo divergências entre registros físicos e contábeis.

#### Diminuição de responsabilizações administrativas

O conhecimento técnico reduz falhas procedimentais, prevenindo processos de apuração por extravio ou irregularidades.

#### Maior eficiência operacional

A correta classificação, registro e movimentação de bens reduzem retrabalho, perdas de tempo e falhas sistêmicas.

#### Melhoria na transparência e no controle

Relatórios mais consistentes fortalecem o controle interno e externo, inclusive perante Tribunais de Contas.

#### Fortalecimento da governança pública

A capacitação contribui para decisões mais técnicas, planejamento adequado de aquisições e melhor gestão do ciclo de vida dos bens.

#### Valorização do servidor público

A formação continuada promove reconhecimento profissional, motivação e senso de responsabilidade institucional.

A presente proposta concentra-se no fortalecimento técnico dos servidores como principal instrumento de melhoria da gestão patrimonial no Estado de Rondônia.

Investir em capacitação contínua não representa apenas cumprimento legal, mas estratégia de governança, prevenção de riscos e otimização de recursos públicos.

A profissionalização dos agentes que atuam no almoxarifado e patrimônio resulta em maior eficiência administrativa, segurança jurídica e fortalecimento da imagem institucional do Estado.

Por fim, uma das melhorias cabíveis é o setor demandante, consultar o setor de patrimônio antes de realizar o empenho, muitas das vezes, as aquisições são empenhadas de forma equivocada, e o setor de patrimônio só sabe do processo quando o material chega ao almoxarifado, onde temos que reclassificar as contas contábeis ou solicitar a reclassificação da natureza da despesa.

Com isso, acarretará acúmulo de trabalho, sobrecarga de servidores.

Para isso, como sugestão de melhoria, o setor demandante, juntamente com os setores de planejamento e financeiro, deve conversar antes do empenho.

A **Gerência de Compras** informou (68727092) que:

Para o aprimoramento do desempenho da unidade, entendemos como fundamental o investimento na capacitação dos servidores, o qual será promovido por meio da participação em cursos e treinamentos nas áreas de compras públicas e elaboração de Termos de Referência, contribuindo para maior segurança, qualidade e celeridade na condução dos processos.

Além disso, buscaremos adotar ferramentas e softwares que auxiliem na elaboração e na padronização dos documentos, bem como na organização das atividades, com o objetivo de reduzir o tempo despendido nas tarefas e aumentar a produtividade da equipe.

Nesse sentido, sugerimos, inclusive, a contratação institucional de ferramentas de apoio baseadas em inteligência artificial, como, por exemplo, soluções do tipo "ChatGPT" em versão corporativa ou premium, para uso comum do setor, especialmente como apoio à estruturação de Termos de Referência, minutas de documentos e organização de textos técnicos, sempre com a devida revisão dos servidores responsáveis. A adoção desse tipo de ferramenta, aliada ao fortalecimento da integração com os demais setores por meio de orientações e acompanhamentos mais próximos, contribuirá para reduzir devoluções, diminuir o retrabalho e tornar o fluxo dos processos mais rápido e organizado, refletindo em maior eficiência para toda a Secretaria.

Por fim, no que se refere aos problemas recorrentes de envio de processos com documentação incompleta ou com informações incorretas por parte de outros setores, estudaremos e avaliaremos a possibilidade de elaborar e disponibilizar um manual simples e objetivo de instrução processual, a ser compartilhado entre as unidades, o qual conterá orientações básicas, modelos e checklists dos documentos necessários para cada tipo de demanda. Além disso, poderá ser ainda mais fortalecido o acompanhamento e a orientação aos setores demandantes, inclusive com esclarecimentos prévios quando necessário, com vistas a padronizar as informações, reduzir falhas na instrução dos processos, diminuir o número de devoluções e tornar o fluxo de trabalho mais organizado e eficiente.

A **Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - SEAS-CODS** informou (68727092) que:

Com vistas ao contínuo aprimoramento das práticas de governança, controle interno e eficiência administrativa, a Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social – CODS propõe as seguintes iniciativas para fortalecimento institucional:

a) Aprimoramento da qualificação técnica da equipe, por meio da participação em cursos, capacitações e treinamentos voltados à gestão de riscos, governança pública, execução orçamentária e financeira, fiscalização contratual, elaboração de termos de referência e boas práticas em controle interno, preferencialmente em parceria com a Controladoria Geral do Estado e Escola de Governo.

b) Padronização e formalização de rotinas internas, com elaboração de checklists operacionais, fluxogramas simplificados e orientações internas para instrução processual, acompanhamento de execução das contratações e monitoramento físico-financeiro, concessão de diárias, visando reduzir retrabalho, fortalecer a segregação de funções e garantir maior segurança jurídica.

c) Estruturação gradual de instrumento interno de mapeamento de riscos da unidade, com identificação de eventos críticos relacionados às atividades finalísticas e administrativas, permitindo atuação preventiva e maior previsibilidade na tomada de decisão.

d) Fortalecimento da comunicação institucional entre Primeira e Segunda Linha, mediante alinhamentos periódicos e consolidação de orientações técnicas, de modo a uniformizar entendimentos e reduzir inconsistências formais.

e) Aprimoramento do monitoramento de metas e resultados, com acompanhamento mais sistemático da execução das ações vinculadas aos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), reforçando a cultura de gestão orientada a resultados.

f) Avaliação contínua da necessidade de adequação da força de trabalho, considerando a ampliação das demandas operacionais e a complexidade das ações desenvolvidas pela Coordenadoria.

A **Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula Social - SEAS-CASA** informou (69263066) que:

Com vistas ao aprimoramento contínuo das atividades desenvolvidas pela Casa do Ancião São Vicente de Paula, faz-se necessária a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento da gestão administrativa e assistencial, à melhoria dos controles internos e à qualificação dos serviços prestados aos idosos acolhidos. Nesse contexto, destaca-se, inicialmente, a importância da capacitação contínua dos servidores e colaboradores, especialmente nas áreas de contratações públicas, elaboração de DFD, ETP e Termo de Referência e fiscalização contratual, bem como no cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis às Instituições de Longa Permanência para Idosos (LIPs). A qualificação técnica contribui para a redução de falhas processuais, aumento da segurança jurídica e melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

Também se mostra relevante o aperfeiçoamento e a padronização dos fluxos internos, mediante a consolidação de modelos atualizados, checklists obrigatórios para instrução processual, fluxogramas de tramitação de demandas e, quando possível, a formalização de um manual interno de rotinas administrativas e assistenciais. A padronização tende a reduzir retrabalho, inconsistências documentais e devoluções processuais, conferindo maior eficiência e previsibilidade às rotinas da unidade.

No âmbito do planejamento, mostra-se importante o fortalecimento do acompanhamento sistemático do Plano de Contratações Anual (PCA), com monitoramento contínuo dos saldos contratuais e identificação prévia das contratações críticas ao funcionamento da unidade, como fornecimento de medicamentos, insumos hospitalares, manutenção predial, vigilância patrimonial e etc. A adoção de cronogramas internos para renovação ou instauração de novos processos contribui para evitar descontinuidade dos serviços essenciais à atividade-fim.

Quanto aos controles patrimoniais e de estoque, é recomendável o aprimoramento dos mecanismos de registro e acompanhamento de entrada e saída de materiais, controle de validade de medicamentos e alimentos, realização de inventários periódicos e planejamento preventivo de manutenção das instalações físicas. Tais medidas promovem maior racionalidade no uso dos recursos públicos, reduzem desperdícios e fortalecem a responsabilidade na gestão patrimonial.

Outro aspecto relevante consiste no estímulo à integração entre os setores assistenciais e administrativos, por meio de reuniões periódicas e alinhamentos internos, permitindo a antecipação de demandas, o compartilhamento de informações e a definição conjunta de prioridades institucionais. Essa integração favorece decisões mais estratégicas e alinhadas às reais necessidades dos idosos acolhidos.

Por fim, recomenda-se a consolidação da cultura de gestão de riscos na unidade, com identificação formal dos principais riscos assistenciais, administrativos, contratuais e patrimoniais, bem como o registro das medidas de mitigação adotadas. A institucionalização dessa prática contribui para maior maturidade organizacional, fortalecimento da governança e melhoria contínua do desempenho da Casa do Ancião, assegurando a regularidade administrativa e a qualidade do atendimento prestado.

A **Gerência Financeira - SEAS-GFIN** informou (69376149) que:

### 1. Gestão Patrimonial (Bens Móveis e Imóveis)

A falha comum é o descasamento entre o **financeiro** (pagamento da nota fiscal/fatura/boleto) e o **patrimônio** (incorporação do bem no inventário).

Proposta de Melhoria	Descrição e Objetivo	Ação da 2ª Linha
Liquidação Vinculada ao Tombamento	Condicionar o pagamento da nota fiscal de compra de materiais permanentes à apresentação do número de tombamento/inventário.	Bloqueio de liquidação no sistema se não houver o comprovante de carga patrimonial.
Conciliação Mensal F-P (Financeiro-Patrimônio)	Instituir uma rotina de conciliação entre o saldo da conta contábil "Bens Móveis" e o relatório do Setor de Patrimônio.	Auditoria amostral mensal para verificar se o que foi pago está fisicamente no local indicado.
Depreciação Automatizada	Implementar rotina de cálculo de depreciação mensal para refletir o valor real dos ativos no balanço.	Verificação do cumprimento das normas do MCASP sobre vida útil e valor residual.

### 2. Gestão de Despesas com Diárias

As diárias são despesas de alto risco de conformidade devido à natureza indenizatória e à fragmentação dos processos.

#### Propostas de Melhoria:

**Tabela de Prazos Rígida para Prestação de Contas:** Estabelecer o bloqueio automático de novos empenhos/pagamentos de diárias para servidores que possuam prestações de contas pendentes há mais de 5 dias úteis.

**Publicidade em Tempo Real (Painel de Diárias):** Criar um dashboard no Portal da Transparência que mostre o valor, o destino e o motivo da viagem assim que o pagamento for efetuado, aumentando o controle social.

### 3. Integração com o Ciclo de Despesa (Ações Transversais)

Para fortalecer o setor financeiro nas competências de empenho, liquidação e restos a pagar, as seguintes melhorias podem ser adotadas:

#### Gestão de Restos a Pagar (RP) e Cancelamentos

**Limpeza Programada (Workflow de Cancelamento):** Criar um cronograma semestral de análise de RP Não Processados. Se a liquidação não ocorreu em 6 meses, o sistema deve disparar um alerta para a 1ª linha justificar a manutenção ou proceder com o cancelamento imediato.

**Análise de Prescrição Quinquenal:** Automatizar o alerta de prescrição para empenhos com mais de 5 anos, evitando que o passivo financeiro seja inflado artificialmente.

#### Retenção de Impostos

**Substituição de Planilhas por Calculadoras Sistemáticas:** Integrar ao sistema de liquidação uma ferramenta que faça a retenção automática (IR, ISS, INSS) baseada no CNPJ do fornecedor e no código de serviço, reduzindo o erro humano.

**Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Reciclagem:** Participação anual em cursos de aperfeiçoamento e/ou reciclagem com foco nas retenções de tributos na fonte e na execução financeira, orçamentária e contábil.

#### 4. Desafios de Implementação e Mitigação

**Nota:** A principal barreira para essas melhorias costuma ser a **interoperabilidade de sistemas**. Muitas vezes o sistema do Patrimônio não "fala" com o sistema Financeiro (SIGEF).

**Sugestão de Mitigação:** A 2ª linha deve atuar na criação de **Instruções Normativas (INs)** que obriguem o fluxo documental unificado, independentemente de os sistemas serem integrados ou não.

A **Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEAS-GTIC** informou (69488209) que:

Para o aprimoramento do desempenho da unidade de informática, entendemos como fundamental o investimento na **especialização da equipe técnica**. Isso será promovido por meio da participação em workshops de defesa cibernética e cursos de gestão de infraestrutura moderna, contribuindo para uma TI mais proativa, segura e alinhada às metas estratégicas da Secretaria.

Nesse sentido, como versões de assistentes de programação e análise de dados. Essas soluções servirão de apoio na automação de scripts de rotina, na revisão de códigos de segurança e na estruturação de documentação técnica de sistemas, sempre sob supervisão dos analistas responsáveis. A adoção dessas tecnologias, aliada ao fortalecimento da integração com as áreas finalísticas, permitirá que a TI antecipe problemas antes que eles afetem o usuário final, bem como realizações de suporte técnico com prévia de futuras prevenção de incidência.

A **Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - SEAS-GDS** informou (69609371) que:

Planejamento prévio dos deslocamentos, visando à otimização de custos.

Padronização dos procedimentos de concessão e prestação de contas, conforme a legislação vigente.

Avaliação da real necessidade das viagens, priorizando meios virtuais quando possível.

Orientação periódica aos servidores quanto às normas aplicáveis.

Registro tempestivo e adequado das informações no sistema SIGEF.

#### 2.1.2. Conclusão

76. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DEAI](#) (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI n.º 0026.000365/2026-93**.

#### 2.2. QA2) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

##### 2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

77. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria n.º 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

78. Para uma análise mais específica, a Portaria solicita informações, na forma de tabelas modelos disponíveis nos anexos IX e X, sobre demandas que tratem do cumprimento das decisões dos órgãos de controle, emitidas tanto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, quanto pelo Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, e do cumprimento dos compromissos firmados em acordos de colaboração ou instrumentos congêneres.

79. Vale destacar que as demandas avaliadas referem-se às que tramitaram por esta Controladoria e, devido a sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade.

80. Além disso, ressalta-se que, em regra, as determinações e recomendações proferidas nas Prestações de Contas do Governo do Estado de Rondônia são direcionadas ao Governador do Estado. No entanto, considerando a competência específica de cada unidade gestora, o Grupo Ocupacional de Trabalho (GOT) analisa e atribui as determinações às unidades responsáveis, garantindo que sejam devidamente atendidas.

81. Nesse contexto, no modelo do RACI também é solicitado que a unidade destaque as informações relacionadas ao cumprimento das recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT (Decreto estadual n. 23.761/2019) sobre os apontamentos nas Contas do Governo que estiverem relacionadas à unidade gestora avaliada. Dessa forma, por meio do ofício ID 0057696254, O GOT reforçou a orientação para que as unidades apresentassem essas informações no RACI.

82. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (70402518) da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, verificou-se que a unidade não possui informações a serem apresentadas.

83. Em síntese, foi possível observar das informações disponíveis no RACI, que a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, apresentou o total de 11 demandas de órgão de controle externo e o total de 0 demandas oriundas de compromissos firmados, como pode ser observado no quadro abaixo:

	Quantitativo					
	Total de demandas	Cumpridas	Em cumprimento	parcialmente cumpridas	Não cumpridas	Perdeu o objeto
Recomendações e determinações Dos Acordos e instrumentos congêneres	11	45.45%	36.36%	-	18.18%	-
	-	-	-	-	-	-

Fonte: Adaptado do anexo IX e X do RACI (70402518)

##### 2.2.2. Conclusão

84. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

#### 3. CONCLUSÃO

85. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria, com exceção dos seguintes achados, apontamentos e orientações:

- Apontamento 01 - Intempetividade das informações e da assinatura do titular da unidade e do Contador e ausência do registro do(a) Contador(a).
- Apontamento 02 - Inconsistência de informações quanto ao item suprimento de fundos..
- Apontamento 03 - Inconsistência de informações quanto ao item diárias.
- Apontamento 05 - Ausência do Planejamento Estratégico específico da unidade ou informações acerca do andamento de sua elaboração.

- Apontamento 06 - Falta de Informações da política de gestão de riscos e de controles internos.
- Apontamento 07 - Falta de Informações na acerca das dimensões de obras públicas e de conselhos e órgãos colegiados.

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

86. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alertas** a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

87. Em virtude dos apontamentos descritos no:

- Parágrafo 16 a 20, alerta-se que se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, em um único processo, de forma tempestiva, acompanhadas das devidas assinaturas; em conformidade com os modelos e orientações estabelecidos nos normativos aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade, a completude e a adequada formalização dos documentos encaminhados.
- Parágrafos 24 a 32, **alerta-se à Unidade** que adote, no mínimo, as seguintes medidas:
  - Promova a revisão e conciliação das informações relativas ao suprimento de fundo concedidos, de modo a sanar as divergências identificadas entre os documentos analisados, assegurando a consistência, integridade e fidedignidade das informações apresentadas nos instrumentos de prestação de contas;
  - Institua ou fortaleça mecanismos sistemáticos de acompanhamento e cobrança das prestações de contas de diárias, com definição de prazos, responsáveis e registros de monitoramento, visando à redução do montante de valores pendentes e à regularização tempestiva das pendências identificadas;
  - Implemente mecanismos de supervisão e revisão periódica das informações reportadas nos instrumentos de prestação de contas, com o objetivo de prevenir inconsistências, assegurar a fidedignidade dos dados apresentados e fortalecer a governança e a transparência na gestão dos recursos públicos; e
  - Ainda nesse sentido, alerta-se à Unidade quanto ao dever de observância ao art. 11º do **DECRETO Nº 10851, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências
- Parágrafos 33 a 42, **alerta-se à Unidade** que adote, no mínimo, as seguintes medidas:
  - Promova a revisão e conciliação das informações relativas às diárias concedidas no exercício de 2025, de modo a sanar a divergência de R\$ 8.395.718,22 identificada entre os documentos analisados, assegurando a consistência, integridade e fidedignidade das informações apresentadas nos instrumentos de prestação de contas; e
  - Institua ou fortaleça mecanismos sistemáticos de acompanhamento e cobrança das prestações de contas de diárias, com estabelecimento de prazos, responsáveis e registros de monitoramento, visando à redução do montante de valores pendentes e à regularização tempestiva das pendências identificadas.
  - Implemente mecanismos de supervisão e revisão periódica das informações reportadas nos instrumentos de prestação de contas, com o objetivo de prevenir inconsistências, assegurar a fidedignidade dos dados apresentados e fortalecer a governança e a transparência na gestão dos recursos públicos.
- Parágrafos 48 a 51, **alerta-se à Unidade** que a unidade elabore, formalize e divulgue o Planejamento Estratégico próprio, contemplando, no mínimo, missão, visão, valores, objetivos estratégicos e indicadores, de modo a fortalecer a governança, a transparência e a efetividade das ações de controle.
- Parágrafos 63, **alerta-se à Unidade** que nas próximas prestações de contas a unidade apresente, no Relatório Anual de Controle Interno - RACI informações da política de gestão de riscos e de controles internos.
- Parágrafos 67, **alerta-se à Unidade** que nas próximas prestações de contas a unidade apresente, no Relatório Anual de Controle Interno - RACI, informações acerca das dimensões de obras públicas e de conselhos e órgãos colegiados
- Alerta-se, ainda, **alerta-se à Unidade** que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório de Controle Interno Anual (70402518), com vistas ao fortalecimento dos controles internos da unidade e à melhoria da prestação de serviços à sociedade.

88. Em conclusão, considerando os procedimentos de fiscalização realizados no âmbito da análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o presente relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas – DACC, para fins de certificação.

Porto Velho, 31 de março de 2026.

É o Relatório.

**Wrangler Gonçalves Blodow**

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx671

**Daniele Castro Ferreira**

Auditora de Controle Interno

Matrícula xxxxxx324

De acordo:

**Jardyane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

#### ANEXOS

##### ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS						
Processo da Prestação de Contas: 0026.000365/2026-93						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	28/01	68650423
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	28/01	68669791; 68671022; 68689239; 68689831
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	09/02	69004365; 69004498

4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	09/02	69005366 Não localizado assinaturas do Titular da Unidade e do Contador e nem número do CRC, nem local.
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	09/02	69005602 Não localizado assinaturas do Titular da Unidade e do Contador e nem número do CRC, nem local.
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	10/02	69045816 Não localizado assinaturas do Titular da Unidade e do Contador e nem número do CRC, nem local.
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	10/02	69051804
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	27/02	69592821
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	27/02	69595313
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	27/02	69595422 Sem local
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	27/02	69601202
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	27/02	69601451
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	27/02	69601525
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	27/02	69601820
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	27/02	69602901
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	03/03	69678740 <b>fora do prazo</b>
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70112091
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70112212
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70112388
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70112471
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	13/03	70112555
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	13/03	70112612
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	18/03	70305593
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03	70402518
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03	70402664



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira, Auditor(a) de Controle Interno**, em 27/03/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **jardiane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WRANGLER GONÇALVES BLODOW, Assistente de Controle Interno**, em 27/03/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70617439** e o código CRC **4B36E836**.